



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VIII
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**A IMPUNIDADE NOS CRIMES DE HOMICÍDIO NA BAHIA: OBSTÁCULOS
INSTITUCIONAIS E ANÁLISE COMPARATIVA DE ESTRATÉGIAS DE
ELUCIDAÇÃO**

JÂNESSON BARBOSA SOUZA DA SILVA

Paulo Afonso – BA

2025

JÂNESSON BARBOSA SOUZA DA SILVA

**A IMPUNIDADE NOS CRIMES DE HOMICÍDIO NA BAHIA: OBSTÁCULOS
INSTITUCIONAIS E ANÁLISE COMPARATIVA DE ESTRATÉGIAS DE
ELUCIDAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Direito da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VIII, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. José Allan Lima Miranda

Paulo Afonso – BA

2025



Ata de Apresentação de Monografia

Aos 19 dias do mês de DEZEMBRO do ano de _____, na UNEB – Campus VIII situada à Rua do Bom Conselho, 179 – Acampamento CHESF, na cidade de Paulo Afonso – BA, às 9:30 horas, reuniu-se a banca examinadora composta pelos membros:

JOSE ALDAN LIMA MIRANDA
AMIN SEIB TIRISSIAN
JOSE IVARDO DE BRITO FERREIRA

Em seguida, dando início ao evento, o Presidente da banca examinadora JOSE ALDAN DE MIRANDA, convocou

o aluno (a): JANESON BARBOSA SOUZA DA SILVA para apresentação da monografia intitulada: A IMPUNIDADE NOS CRIMES DE HOMICÍDIO NA BAHIA: OBSTÁCULOS INSTITUCIONAIS E ANÁLISE COMPARATIVA DE ESTRATÉGIAS DE ELUCIDAÇÃO

com o tempo de 20 minutos para explanação e 30 minutos, para arguição da banca tendo cada participante o tempo de 10 minutos

Após esse período, o Presidente da banca examinadora, solicitou a saída do aluno (a) e demais presentes para o fechamento da nota com os outros membros da banca. Em recinto fechado, a banca examinadora aprovou a monografia atribuindo nota 9,5 (NOVE VIRGULA CINCO) ao (a) referido (a) aluno (a), tornando-o parcialmente apto à obtenção do título de Bacharelado em Direito.

Tendo o mesmo o prazo de 30 dias a contar com a data de apresentação para efetuar as considerações sugeridas pela banca, bem como submeter à Comissão de Monografia o exemplar corrigido, bem como aqueles contendo as correções indicadas pelos membros da banca. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da banca finalizou a sessão. Eu,

Presidente da Banca, lavrei a seguinte ata que depois de lida e se aprovada será assinada pela banca examinadora e o aluno.

João Ivardo de Brito Ferreira
Janeson Barbosa Souza da Silva

Paulo Afonso, 19 de dezembro de 2023.

JÂNESSON BARBOSA SOUZA DA SILVA

**A IMPUNIDADE NOS CRIMES DE HOMICÍDIO NA BAHIA: OBSTÁCULOS
INSTITUCIONAIS E ANÁLISE COMPARATIVA DE ESTRATÉGIAS DE
ELUCIDAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Direito da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VIII, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. José Allan Lima Miranda

Data de aprovação: 19 de dezembro de 2025.


Banca examinadora:



Dr. José Allan Lima Miranda
Orientador



Dr. Amin Seba Taissun
Examinador



Me. José Ivaldo de Brito Ferreira
Examinador

AGRADECIMENTOS

A Deus, autor da vida e fonte inesgotável de toda sabedoria. A Ele, que guiou os meus passos, sustentou-me nos momentos de incerteza e renovou as minhas forças quando o cansaço parecia vencer. Agradeço pela saúde, pelo discernimento e pela graça de permitir que eu concluísse esta jornada. Toda a honra e toda a glória sejam dadas a Ti, pois sem a Tua permissão e o Teu amparo, nenhuma das minhas conquistas seria possível.

À minha amada esposa, Nonielma Assunção Sacramento Silva, minha companheira de vida e alicerce fundamental desta vitória. A você, dedico um agradecimento especial e profundo, não apenas pelo amor, paciência e compreensão durante as minhas ausências e longas noites de estudo, mas, acima de tudo, por ter acreditado em mim antes mesmo que eu o fizesse. Foi você quem tomou a iniciativa de me inscrever no curso de Direito, enxergando um potencial que eu ainda desconhecia e plantando a semente deste sonho. Sem o seu impulso inicial, seu incentivo diário e seu apoio incondicional, este título não seria uma realidade. Esta conquista é nossa.

À minha família, meu porto seguro. Aos meus pais, pelos ensinamentos, pelos sacrifícios silenciosos e pelo exemplo de dignidade que moldaram o meu caráter. O apoio e a torcida de vocês foram o combustível necessário para que eu não desistisse diante dos obstáculos.

À minha estimada sogra, Joelma, deixo registrado o meu carinho e reconhecimento. Seu incentivo e apoio foram fundamentais para que eu não desanimasse nos momentos difíceis. Agradeço por estar sempre presente, estendendo a mão e oferecendo o suporte familiar e as palavras de ânimo que me permitiram focar neste objetivo com mais tranquilidade.

Ao meu orientador, Prof. Dr. José Allan Lima Miranda, pela generosidade em compartilhar seu vasto conhecimento e pela condução segura deste trabalho. Agradeço pela paciência, pelas correções precisas e por ter sido um mestre que, com sua competência acadêmica, ajudou a elevar a qualidade desta pesquisa e contribuiu decisivamente para a minha formação jurídica.

A todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta caminhada, o meu muito obrigado.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso analisa as causas e as consequências da impunidade nos casos de homicídio no estado da Bahia, unidade federativa que lidera, em números absolutos, os índices nacionais de mortes violentas e apresenta uma das menores taxas de esclarecimento criminal do país. O objetivo geral consiste em investigar a relação entre a vulnerabilidade social, as deficiências estruturais na investigação policial e as fragilidades das políticas públicas de segurança e justiça. A metodologia adotada caracteriza-se como qualitativa, explicativa e descritiva, fundamentada na consulta a relatórios publicados em 2025 de organizações especializadas, incluindo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Instituto Sou da Paz e o Atlas da Violência (Ipea). O estudo compreendeu ainda a análise do Decreto Estadual nº 22.412/2023 e de outras legislações estaduais relativas à investigação criminal e à impunidade, além de um estudo comparativo com as estratégias de gestão adotadas pelo Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal. Os resultados evidenciam que a baixa elucidação dos crimes na Bahia decorre de fatores sistêmicos, incluindo o déficit de recursos humanos e tecnológicos na Polícia Civil e no Departamento de Polícia Técnica, a ausência de integração entre os órgãos do sistema de justiça e a predominância de um modelo de segurança pública focado na repressão ostensiva e no confronto armado. O estudo também analisa criticamente o novo Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS 2024-2033), apontando desafios em suas metas frente à precariedade investigativa vigente. A análise comparativa demonstra, em contrapartida, que os estados com altos índices de resolutividade priorizam o investimento em inteligência, a modernização pericial e a atuação integrada das forças de segurança. Conclui-se que a superação do ciclo de impunidade e violência na Bahia exige uma reformulação estrutural da política de segurança, transformando a segurança pública em uma política de Estado orientada por evidências.

Palavras chaves: Homicídio, Elucidação, Políticas Públicas, Bahia, justiça criminal.

RESUMEN

El presente trabajo de conclusión de curso analiza las causas y las consecuencias de la impunidad en los casos de homicidio en el estado de Bahía, unidad federativa que lidera, en números absolutos, los índices nacionales de muertes violentas y presenta una de las menores tasas de esclarecimiento criminal del país. El objetivo general consiste en investigar la relación entre la vulnerabilidad social, las deficiencias estructurales en la investigación policial y las fragilidades de las políticas públicas de seguridad y justicia. La metodología adoptada se caracteriza como cualicuantitativa, explicativa y descriptiva, fundamentada en la consulta de informes publicados en 2025 de organizaciones especializadas de organizaciones especializadas, incluyendo el Fórum Brasileiro de Segurança Pública, el Instituto Sou da Paz y el Atlas da Violência (Ipea). El estudio comprendió además el análisis del Decreto Estatal nº 22.412/2023 y de otras legislaciones estatales relativas a la investigación criminal y a la impunidad, además de un estudio comparativo con las estrategias de gestión adoptadas por Paraná, Minas Gerais y el Distrito Federal. Los resultados evidencian que el baja esclarecimiento de los crímenes en Bahía deriva de factores sistémicos, incluyendo el déficit de recursos humanos y tecnológicos en la Policía Civil y en el Departamento de Policía Técnica, la ausencia de integración entre los órganos del sistema de justicia y el predominio de un modelo de seguridad pública enfocado en la represión ostensiva y en el enfrentamiento armado. El estudio también analiza críticamente el nuevo Plan Estatal de Seguridad Pública (PESPDS 2024-2033), señalando desafíos en sus metas frente a la precariedad investigativa vigente. El análisis comparativo demuestra, en contrapartida, que los estados con altos índices de resolución priorizan la inversión en inteligencia, la modernización pericial y la actuación integrada de las fuerzas de seguridad. Se concluye que la superación del ciclo de impunidad y violencia en Bahía exige una reformulación estructural de la política de seguridad, transformando la seguridad pública en una política de Estado orientada por evidencias.

Palabras clave: Homicidio, Esclarecimiento, Políticas Públicas, Bahía, Justicia penal.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Brasil: Número e taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes (2013 a 2023)	15
Gráfico 2 - Brasil: Percentual de mortes violentas por grandes causas, 2013 a 2023	17
Gráfico 3 - Taxa de Mortes Violentas no Brasil e Unidades da Federação em 2024.	18
Gráfico 4 - Distribuição das MVI por raça/cor e categoria de registro (em %) Brasil, 2024	19
Gráfico 5 - Distribuição das MVI por sexo e categoria de registro (em %) Brasil, 2024	19
Gráfico 6 - Percentual de homicídios esclarecidos no Brasil segundo ano de morte	29
Gráfico 7 - Percentual dos homicídios esclarecidos no segundo ano da morte	43

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Brasil: Número de homicídios registrados por UF (2013 a 2023)	16
Figura 2 - Rankings dos dez municípios com maiores taxas de Mortes Violentas Intencionais (cidades com população igual ou superior a 100 mil habitantes)	21
Figura 3 - Dez cidades com mais de 100 mil habitantes com as taxas mais elevadas de mortes Decorrentes de intervenções Policiais – MDIP em 2023.....	25
Figura 4 - Os 10 municípios com mais de 100 mil habitantes com maiores taxas de MDIP	25
Figura 5 - Indicadores de esclarecimento de homicídios no estado da Bahia.....	30
Figura 6 - Taxa de homicídios Dolosos no Paraná em 2007 a 2024.....	42
Figura 8 - Programa de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal	47

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	PANORAMA GERAL DA VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL E NA BAHIA.....	14
2.1	A evolução histórica e geográfica dos índices de homicídio no Brasil	14
2.2	A violência homicida na Bahia.....	20
2.3	Perfil das vítimas de homicídio na Bahia.....	23
2.4	A letalidade policial na Bahia: causas, impactos e políticas de enfrentamento. ...	24
3	OBSTÁCULOS PARA A ELUCIDAÇÃO DOS CRIMES NA BAHIA E OS OBSTACULOS SOCIAIS, INSTITUCIONAIS e estruturais	28
3.1	A baixa taxa de elucidação de homicídios na Bahia.	28
3.2	A impunidade como fenômeno social	32
3.3	A impunidade na Bahia como fator institucional.....	33
3.4	Perspectivas de enfrentamento: o Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS 2024-2033) e a necessidade da elucidação criminal	37
4	AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS POR OUTROS ESTADOS BRASILEIROS QUE CONTRIBUÍRAM para o Aumento da Elucidação DE HOMICÍDIOS	40
4.1	As estratégias de elucidação de crimes adotadas pelo estado Paraná.....	40
4.2	As estratégias de elucidação de crimes adotadas pelo estado de Minas Gerais	42
4.3	As estratégias de elucidação de crimes adotadas pelo Distrito Federal: integração, tecnologia e governança colaborativa.....	45
5	ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MODELO DE GESTÃO BAIANO E AS PRÁTICAS EXITOSAS DE ELUCIDAÇÃO NO BRASIL.....	49
5.1	O paradigma da integração e a gestão da informação	49
5.2	A revolução da prova técnica: o caso do paraná vs. a precariedade baiana	50
5.3	O modelo de atuação: inteligência preventiva vs. letalidade policial	51
5.4	A assimetria de capital humano: o déficit estrutural baiano em contraste com a valorização profissional.....	51
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
	REFERÊNCIAS	56

1 INTRODUÇÃO

O direito à vida constitui o pilar fundamental do ordenamento jurídico brasileiro, sendo consagrado pela Constituição Federal como um direito inviolável e pressuposto essencial para o exercício de todos os demais direitos fundamentais. A proteção à vida, portanto, não se limita a um valor moral, mas traduz o núcleo ético-jurídico sobre o qual se sustenta o Estado Democrático de Direito. Nesse contexto, o homicídio representa a mais grave violação à ordem jurídica, pois nega o bem jurídico supremo e fragiliza a confiança social na capacidade do Estado de garantir segurança e justiça. A preservação da vida humana, conseqüentemente, impõe ao poder público o dever de formular políticas eficazes de prevenção, investigação e responsabilização dos autores de crimes letais, assegurando a concretização do princípio da dignidade da pessoa humana.

No entanto, a realidade brasileira evidencia uma profunda dissonância entre o valor constitucional da vida e a efetividade das instituições encarregadas de protegê-la. O país ocupa posição de destaque no ranking mundial de homicídios em números absolutos, registrando, no ano de 2021, mais de 45 mil assassinatos, segundo dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Essa elevada taxa de letalidade violenta reflete um problema estrutural de segurança pública que atinge de forma ainda mais grave o estado da Bahia, que figura entre as unidades federativas com maiores índices de homicídios do país. De modo igualmente preocupante, o estado apresenta uma das piores taxas de elucidação de crimes letais, revelando um quadro de impunidade persistente e sistêmica. Segundo o Instituto Sou da Paz (2025), no ano de 2023, apenas 13% dos homicídios foram solucionados na Bahia, em contraste com estados que alcançam percentuais superiores a 70%, como Paraná, Minas Gerais, Roraima e Distrito Federal.

Diante desse cenário, emerge o problema central desta pesquisa: por que o estado da Bahia apresenta níveis tão baixos de elucidação de homicídios e quais fatores estruturais, institucionais e sociais explicam essa impunidade? Parte-se da hipótese de que a baixa capacidade de investigação e responsabilização penal decorre não apenas de limitações operacionais das forças policiais e do sistema judiciário, mas também de deficiências estruturais no modelo de gestão da segurança pública, da ausência de políticas integradas de prevenção e da falta de transparência e padronização de indicadores oficiais. Além disso, pressupõe-se que

a impunidade é reforçada por elementos culturais e históricos que naturalizam a violência e a desigualdade, especialmente em relação à juventude negra e periférica, principal vítima da letalidade homicida no estado.

A escolha do tema justifica-se pela sua relevância jurídica, social e institucional. A impunidade em casos de homicídio compromete diretamente a efetividade da norma penal e a legitimidade do Estado, perpetuando a sensação de insegurança e descrédito nas instituições públicas. Analisar as causas desse fenômeno é fundamental para compreender as limitações do sistema de justiça criminal brasileiro e propor caminhos que fortaleçam a garantia do direito à vida e a responsabilização penal. Trata-se, portanto, de uma reflexão que ultrapassa o campo jurídico, alcançando dimensões políticas, sociais e éticas indispensáveis à consolidação da democracia e à proteção da dignidade humana.

O objetivo geral deste estudo é analisar as causas e consequências da impunidade nos homicídios na Bahia, com base na relação entre vulnerabilidade social, deficiência investigativa e fragilidade das políticas públicas de segurança e justiça. Como objetivos específicos, busca-se: (a) examinar a evolução e o perfil da violência homicida no Brasil e na Bahia; (b) avaliar as limitações institucionais que comprometem a elucidação dos crimes; (c) analisar as diretrizes do novo Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS 2024-2033) e sua viabilidade diante do atual cenário institucional; e (d) identificar experiências nacionais bem-sucedidas, capazes de subsidiar propostas de aprimoramento do sistema de investigação e responsabilização penal no estado baiano.

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa de natureza qualiquantitativa, explicativa e descritiva, fundamentada na análise documental de relatórios de instituições oficiais e no levantamento de dados estatísticos, além de estudo comparativo. Foram consultados relatórios publicados em 2025 de organizações especializadas, incluindo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Instituto Sou da Paz e o Atlas da Violência, publicado pelo Ipea. O estudo compreendeu ainda a análise do Decreto Estadual nº 22.412/2023 e de outras legislações estaduais relativas à investigação criminal e à impunidade. Ademais, adota-se uma perspectiva comparativa, examinando políticas de segurança pública implementadas em estados que apresentaram avanços na elucidação de homicídios, como Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal, a fim de extrair lições aplicáveis ao contexto baiano.

Para a adequada sistematização do estudo, o trabalho foi estruturado em quatro capítulos de desenvolvimento, além desta introdução e das considerações finais. O segundo capítulo traça um panorama da violência letal, analisando a evolução histórica dos homicídios no Brasil e na Bahia, o perfil das vítimas e a incidência da letalidade policial. O terceiro capítulo dedica-se a diagnosticar os obstáculos para a elucidação criminal no estado, investigando fatores sociais e institucionais, além de analisar o novo Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS 2024-2033). O quarto capítulo examina as estratégias de gestão e investigação que obtiveram êxito no Paraná, em Minas Gerais e no Distrito Federal. Por fim, o quinto capítulo apresenta uma análise comparativa entre o modelo de segurança pública baiano e as práticas exitosas identificadas, evidenciando as assimetrias estruturais e os caminhos possíveis para o enfrentamento da impunidade.

2 PANORAMA GERAL DA VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL E NA BAHIA

A compreensão da violência letal na Bahia exige, preliminarmente, uma análise que transcenda a simples verificação estatística de óbitos, situando o fenômeno em um contexto macroscópico de crise de segurança pública. A violência, definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o uso intencional de força física ou poder que resulte em lesão ou morte, constitui hoje um dos maiores desafios à governabilidade e à garantia de direitos humanos no Sul Global. No cenário brasileiro, essa realidade assume contornos de epidemia: segundo o Relatório Global sobre Homicídios do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2023), o Brasil figura historicamente entre as nações com os maiores números absolutos de mortes violentas do planeta, evidenciando uma falha estrutural do Estado em assegurar o direito fundamental à vida.

Este capítulo dedica-se a traçar um diagnóstico situacional dessa letalidade, partindo da evolução histórica dos índices nacionais para, em seguida, aprofundar-se na realidade específica do estado da Bahia, que se consolidou como um epicentro de Mortes Violentas Intencionais (MVI) no país. Serão examinados não apenas os dados quantitativos, mas também as dinâmicas qualitativas que caracterizam esse fenômeno, incluindo a seletividade da vitimização, atravessada por marcadores de raça, gênero e território, e o impacto crítico da letalidade policial na configuração da violência contemporânea. Busca-se, assim, compreender como a Bahia reproduz e intensifica as assimetrias nacionais, criando um ambiente onde a violência se torna o principal vetor de regulação social em territórios vulnerabilizados.

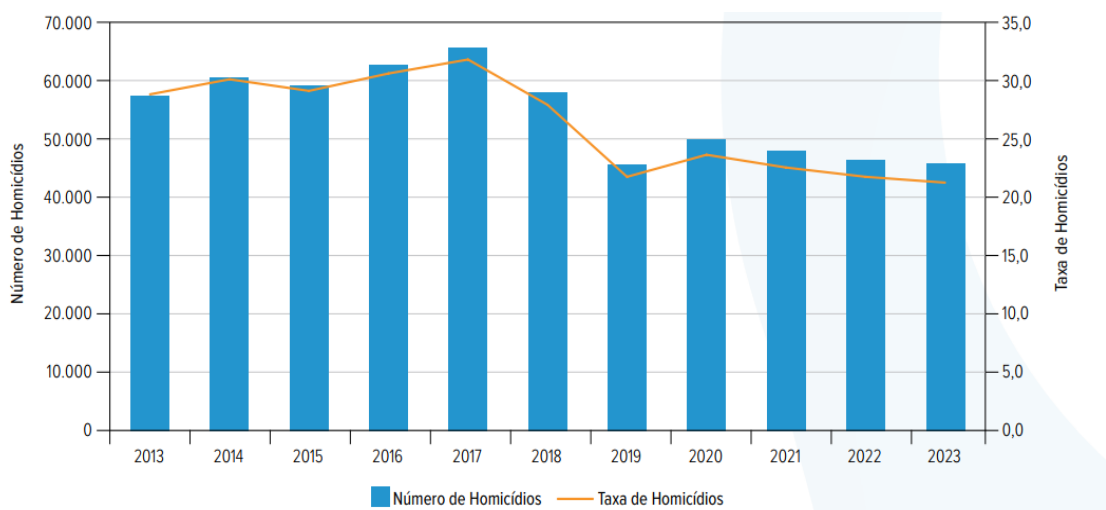
2.1 A evolução histórica e geográfica dos índices de homicídio no Brasil

A violência homicida no Brasil configura-se como uma das mais graves e persistentes expressões da crise estrutural de segurança pública que assola o país. O homicídio, enquanto forma extrema de violência, representa a mais direta e irreparável violação ao direito fundamental à vida, que constitui o bem jurídico supremo tutelado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A letalidade violenta, portanto, não é apenas um problema de segurança pública, mas uma questão de direitos humanos. A cada homicídio consumado, perpetua-se uma lógica de desvalorização da vida, especialmente em territórios marcados por desigualdades sociais, raciais e econômicas. Nesse contexto, o assassinato de milhares de brasileiros todos os anos, a maioria jovens, negros e pobres, evidencia não apenas uma tragédia social, mas também uma omissão histórica do Estado em garantir proteção e dignidade a parcelas significativas da população.

Nesse diapasão, os dados do Atlas da Violência (2025), elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), traçam um panorama preocupante sobre a dinâmica dos homicídios no país. O relatório aponta que a trajetória dos assassinatos no Brasil é marcada por oscilações significativas ao longo dos anos, resultado da interação de múltiplos fatores sociais, econômicos, políticos e institucionais (Gráfico 1). Essa complexidade evidencia não apenas o comportamento adaptativo da criminalidade, mas também as fragilidades do Estado brasileiro em formular políticas públicas capazes de assegurar a prevenção eficaz da violência e a preservação do direito fundamental à vida.

Gráfico 1 - Brasil: Número e taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes (2013 a 2023)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Conforme o gráfico acima, entre os anos de 2013 e 2017, registrou-se no Brasil um crescimento contínuo nas taxas de homicídio, alcançando picos dramáticos em 2016 e 2017, quando o país ultrapassou a marca de 63 mil homicídios por ano, consolidando-se como uma das nações com maior número absoluto de mortes violentas do mundo.

A partir de 2018, houve uma tendência de redução relativa nos índices nacionais de homicídio, impulsionada por fatores diversos como mudanças nas dinâmicas do crime organizado, ajustes nos fluxos do narcotráfico e intervenções pontuais de segurança pública em alguns estados. Contribuiu também a promulgação da Lei 13.675/2018, intitulada "PEC da Segurança Pública", que teve como objetivo a estruturação constitucional do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), bem como permitir a integração e a responsabilização das unidades federativas. No entanto, essa queda não foi homogênea em termos regionais. Entre 2019 e 2022, o Centro-Oeste apresentou uma redução de 14,1% nas taxas de homicídio, enquanto o Nordeste experimentou um aumento de 6,1%, revelando um preocupante processo de interiorização e regionalização da violência letal (Figura 1).

Figura 1 - Brasil: Número de homicídios registrados por UF (2013 a 2023)

	Número de homicídios registrados											Variação %		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2013 a 2023	2022 a 2023	2018 a 2023
Brasil	57.396	60.474	59.080	62.517	65.602	57.956	45.503	49.868	47.847	46.409	45.747	-20,3%	-1,4%	-21,1%
Acre	234	232	217	363	516	409	325	304	205	238	217	-7,3%	-8,8%	-46,9%
Alagoas	2.148	2.085	1.748	1.820	1.813	1.441	1.115	1.292	1.070	1.136	1.194	-44,4%	5,1%	-17,1%
Amapá	225	256	293	381	383	426	361	387	462	358	516	129,3%	44,1%	21,1%
Amazonas	1.191	1.240	1.472	1.452	1.674	1.542	1.592	1.326	1.816	1.771	1.555	30,6%	-12,2%	0,8%
Bahia	5.694	6.052	6.012	7.171	7.487	6.787	6.118	7.076	7.206	6.776	6.616	16,2%	-2,4%	-2,5%
Ceará	4.473	4.626	4.163	3.642	5.433	4.900	2.417	3.992	3.471	3.030	2.992	-33,1%	-1,3%	-38,9%
Distrito Federal	837	843	742	760	610	530	480	453	401	357	347	-58,5%	-2,8%	-34,5%
Espírito Santo	1.622	1.609	1.450	1.270	1.521	1.165	1.043	1.229	1.253	1.147	1.161	-28,4%	1,2%	-0,3%
Goiás	2.975	2.887	2.997	3.036	2.901	2.675	2.253	2.177	1.812	1.687	1.583	-46,8%	-6,2%	-40,8%
Maranhão	2.163	2.462	2.438	2.408	2.180	1.982	1.704	2.103	1.999	1.942	2.008	-7,2%	3,4%	1,3%
Mato Grosso	1.158	1.358	1.203	1.180	1.102	989	895	987	888	1.077	1.105	-4,6%	2,6%	11,7%
Mato Grosso do Sul	630	700	634	671	659	572	491	491	551	550	584	-7,3%	6,2%	2,1%
Minas Gerais	4.717	4.724	4.532	4.622	4.299	3.372	2.893	2.743	2.577	2.699	2.795	-40,7%	3,6%	-17,1%
Pará	3.405	3.446	3.675	4.223	4.575	4.528	3.405	2.809	2.847	2.901	2.542	-25,3%	-12,4%	-43,9%
Paraíba	1.551	1.551	1.522	1.355	1.341	1.244	953	1.141	1.144	1.105	1.079	-30,4%	-2,4%	-13,3%
Paraná	2.936	2.980	2.936	3.080	2.759	2.443	2.095	2.281	2.348	2.600	2.214	-24,6%	-14,8%	-9,4%
Pernambuco	3.124	3.358	3.847	4.447	5.419	4.190	3.474	3.786	3.439	3.409	3.697	18,3%	8,4%	-11,8%
Piauí	598	717	650	701	626	619	569	674	766	794	725	21,2%	-8,7%	17,1%
Rio de Janeiro	5.111	5.718	5.067	6.053	6.416	6.455	3.552	4.831	4.693	3.762	4.292	-16,0%	14,1%	-33,5%
Rio Grande do Norte	1.447	1.602	1.545	1.854	2.203	1.825	1.346	1.406	1.179	1.167	955	-34,0%	-18,2%	-47,7%
Rio Grande do Sul	2.322	2.724	2.944	3.225	3.316	2.699	2.184	2.094	1.889	1.964	1.981	-14,7%	0,9%	-26,6%
Rondônia	483	578	600	703	554	476	447	456	536	601	552	14,3%	-8,2%	16,0%
Roraima	214	158	203	204	248	414	234	237	258	231	219	2,3%	-5,2%	-47,1%
Santa Catarina	789	905	957	984	1.066	843	767	732	712	671	658	-16,6%	-1,9%	-21,9%
São Paulo	6.035	6.185	5.427	4.870	4.631	3.727	3.361	3.396	3.094	3.212	3.043	-49,6%	-5,3%	-18,4%
Sergipe	965	1.097	1.303	1.465	1.313	1.133	973	981	790	770	698	-27,7%	-9,4%	-38,4%
Tocantins	349	381	503	577	557	570	456	484	441	454	419	20,1%	-7,7%	-26,5%

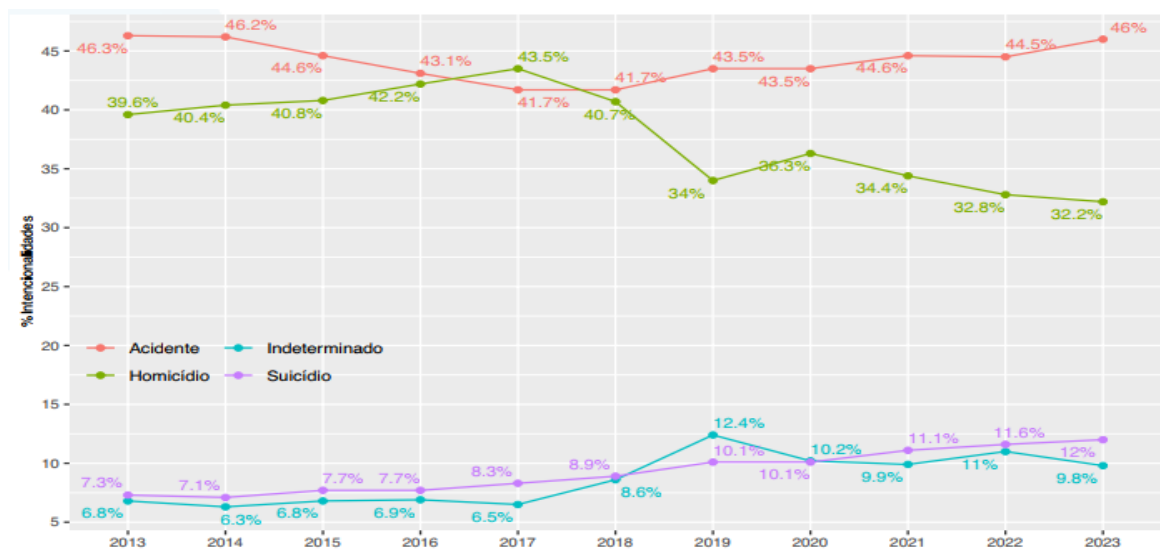
Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Ao se observar a evolução entre os anos de 2013 e 2023, destaca-se a expressiva redução dos homicídios em estados como o Distrito Federal (-58,5%), São Paulo (-49,6%) e Goiás (-46,8%), reflexo de políticas públicas mais estruturadas e investimentos em inteligência policial. Em contrapartida, unidades federativas como Amapá (+129,3%), Amazonas (+30,6%) e Piauí (+21,2%) apresentaram crescimento significativo da letalidade, o que reforça a importância dos fatores locais, como desigualdade social, atuação de facções criminosas e a precariedade dos mecanismos de segurança pública.

Outro aspecto relevante para a compreensão do fenômeno é a subnotificação decorrente das chamadas "mortes violentas com causa indeterminada" (MVCI), que ocultam o verdadeiro volume de homicídios no país. Segundo o Atlas da Violência (2025), entre 2013 e 2023 estima-se que:

“(...)neste período, 135.407 pessoas morreram de morte violenta sem que o Estado conseguisse identificar a causa básica do óbito, se decorrente de acidentes, suicídios ou homicídios, constituindo as chamadas Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI)” (Cerqueira et al. p. 17, grifo do autor). (Gráfico 2)

Gráfico 2 - Brasil: Percentual de mortes violentas por grandes causas, 2013 a 2023

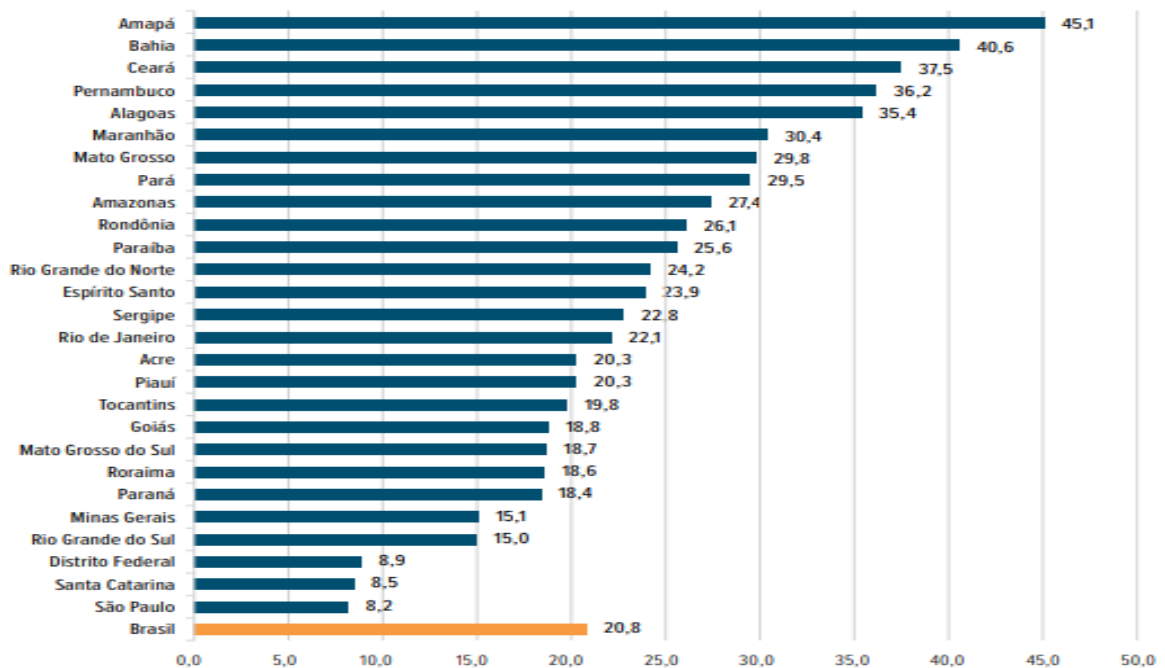


Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: As CIDs utilizadas em cada intencionalidade estão apresentadas em (Cerqueira e Lins, 2024b).

Essa subnotificação das mortes violentas com causa indeterminada compromete substancialmente a formulação e a execução de políticas públicas de segurança baseadas em evidências empíricas, além de revelar a deficiência estrutural do Estado em identificar, de forma precisa e tempestiva, a causa básica dos óbitos. A partir de 2018, observou-se um aumento expressivo desse tipo de registro, concentrando-se majoritariamente em quatro unidades da federação: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia, as quais responderam, conjuntamente, por 66,4% das MVCI ocorridas no país.

Geograficamente, os dados evidenciam uma concentração crescente da violência nas regiões Norte e Nordeste, rompendo com a tendência histórica de maior incidência no Sudeste. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), estados como Amapá (45,1), Bahia (40,6), Ceará (37,5) e Pernambuco (36,2) apresentaram as maiores taxas de homicídio por 100 mil habitantes em 2024 (Gráfico 3). Já estados como São Paulo e Rio de Janeiro, tradicionalmente associados à alta violência urbana, apresentaram quedas expressivas nos últimos anos, sinalizando a emergência de um novo padrão geográfico da letalidade.

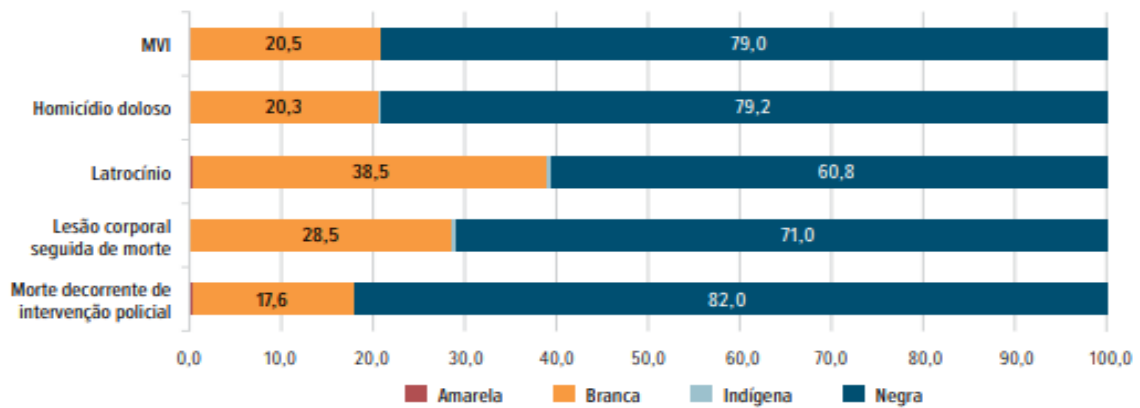
Gráfico 3 - Taxa de Mortes Violentas no Brasil e Unidades da Federação em 2024



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

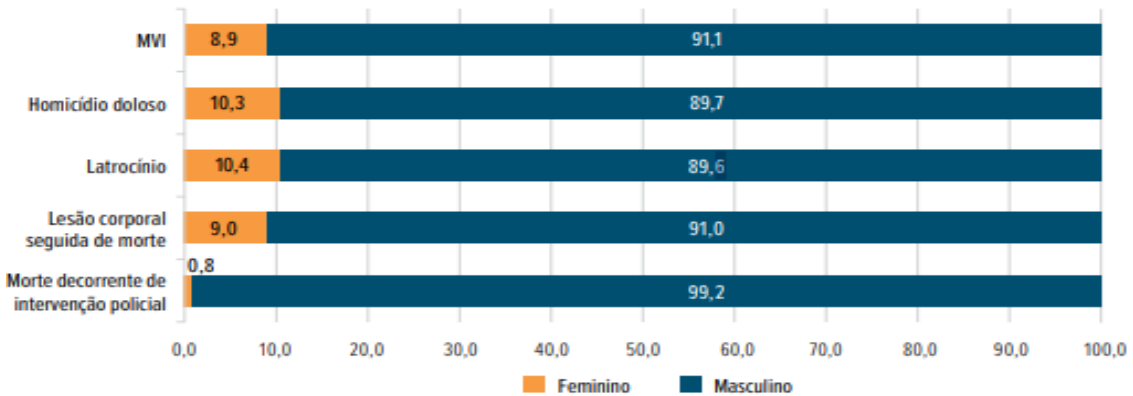
Os perfis das vítimas de homicídio também revelam dinâmicas estruturais alarmantes. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025), os homicídios no Brasil afetam de forma desproporcional homens jovens, sobretudo negros e moradores das periferias urbanas (Gráfico 4). Aproximadamente 91,1% das vítimas de Mortes Violentas Intencionais (MVIs) são do sexo masculino. Essa proporção sobe para 99,2% nas mortes decorrentes de intervenções policiais, o que denuncia a seletividade da letalidade estatal. Crimes como lesão corporal seguida de morte e latrocínio também apresentam prevalência de vítimas masculinas, assim como os homicídios dolosos (Gráfico 5).

Gráfico 4 - Distribuição das MVI por raça/cor e categoria de registro (em %) Brasil, 2024



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

Gráfico 5 - Distribuição das MVI por sexo e categoria de registro (em %) Brasil, 2024



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP).

Quanto à faixa etária, a juventude é a principal vítima da violência letal. O país registrou que 49,4% das MVIs atingem pessoas com até 29 anos de idade, sendo essa proporção ainda mais acentuada nos homicídios dolosos (47,4%) e nas mortes por intervenção policial (71,9%). Já os latrocínios afetam em maior medida a população idosa: 52,5% das vítimas tinham mais de 45 anos, e um quarto delas tinha mais de 60 anos, revelando a diversidade de perfis conforme o tipo de crime violento analisado.

O impacto dessa realidade na percepção social é evidente. Pesquisa Genial/Quaest (2025) apontou que a violência tornou-se a principal preocupação da população brasileira, superando inclusive temas como economia e saúde. Em abril de 2025, 29% dos entrevistados classificaram a criminalidade como o maior problema do país, um salto considerável em relação aos 10% registrados em dezembro de 2023. Esse aumento acende um alerta sobre a necessidade de respostas urgentes e eficazes por parte do Estado.

Portanto, a análise da evolução histórica e geográfica dos homicídios no Brasil demonstra não apenas a complexidade e a persistência da violência letal, mas também os desafios para sua compreensão e enfrentamento. A partir desse panorama, evidencia-se a urgência de políticas públicas integradas e regionalmente contextualizadas, voltadas não apenas à repressão, mas também à prevenção, proteção social e valorização da vida. Nesse cenário, destaca-se a situação da Bahia, que figura de forma recorrente entre os estados com maiores taxas de homicídio, refletindo com intensidade as desigualdades e fragilidades estruturais do sistema de segurança pública brasileiro.

2.2 A violência homicida na Bahia

O estado da Bahia ocupa uma posição central no cenário da violência letal brasileira, apresentando indicadores alarmantes tanto em números absolutos quanto em taxas proporcionais. Segundo o Atlas da Violência (2025), a unidade federativa registrou, em 2023, um total de 6.616 homicídios, consolidando-se como o estado com o maior número absoluto de mortes violentas do país. Embora tenha havido uma modesta redução de 2,4% em relação a 2022, a taxa de 43,9 homicídios por 100 mil habitantes posiciona a Bahia na segunda colocação no ranking nacional de letalidade, atrás apenas do Amapá.

A gravidade da situação é corroborada pela concentração territorial da violência. Conforme revelado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), cinco municípios baianos figuram entre as dez cidades mais violentas do Brasil (Figura 2). Jequié, Juazeiro, Camaçari, Simões Filho e Feira de Santana aparecem no topo do ranking nacional, ostentando taxas de homicídio que, frequentemente, superam a marca de 70 casos por 100 mil habitantes. Um agravante crítico nesse contexto é a alta incidência da letalidade policial: em cidades como Jequié, por exemplo, 34% das mortes violentas registradas foram decorrentes de intervenções policiais, evidenciando um modelo de segurança pública fortemente pautado no confronto.

Figura 2 - Rankings dos dez municípios com maiores taxas de Mortes Violentas Intencionais (cidades com população igual ou superior a 100 mil habitantes)

Posição	Município	UF	Mortes Violentas Intencionais		Morte decorrente de intervenção policial	Proporção MDIP em relação às MVI
			Taxa	N. Abs.	N. Abs.	
1	Maranguape	CE	79,9	87	2	2%
2	Jequié	BA	77,6	131	44	34%
3	Juazeiro	BA	76,2	194	42	22%
4	Camaçari	BA	74,8	239	40	17%
5	Cabo de Santo Agostinho	PE	73,3	159	4	3%
6	São Lourenço da Mata	PE	73,0	86	1	1%
7	Simões Filho	BA	71,4	86	22	26%
8	Caucaia	CE	68,7	258	9	3%
9	Maracanaú	CE	68,5	171	5	3%
10	Feira de Santana	BA	65,2	429	68	16%

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A etiologia desse cenário é complexa e multifacetada. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), dois vetores principais explicam a dinâmica das Mortes Violentas Intencionais (MVI) no país e, conseqüentemente, na Bahia: as disputas territoriais e mercadológicas entre facções criminosas pelo controle do narcotráfico e a expansão de grupos milicianos que exercem domínio armado sobre territórios. Esse quadro é agravado pela urbanização desordenada e pela ausência do Estado em áreas periféricas, o que facilita a cooptação desses espaços pelo crime organizado. Tal dinâmica intensifica os conflitos armados e eleva

exponencialmente os índices de homicídios, vitimando, sobretudo, jovens negros moradores das periferias urbanas.

A fragilidade institucional também desempenha papel decisivo na perpetuação desse ciclo. As deficiências na investigação criminal, somadas à morosidade do sistema judiciário, resultam em taxas inexpressivas de elucidação, fomentando a impunidade. Nesse sentido, Carolina Ricardo (2023), diretora-executiva do Instituto Sou da Paz, adverte que "a redução da letalidade policial está diretamente relacionada à capacidade do Estado de investigar de forma qualificada e responsabilizar autores de crimes de maneira eficiente e justa". Sem a certeza da punição, a violência retroalimenta-se.

Para além das estatísticas de óbitos, a violência homicida produz efeitos devastadores no tecido social, disseminando medo, desconfiança e instabilidade. A exposição contínua à brutalidade rompe laços de solidariedade comunitária, enfraquece o capital social e inibe o desenvolvimento econômico local, gerando um ciclo perverso de estigmatização e exclusão. Essa realidade não apenas viola o direito fundamental à vida, mas corrói as bases do pacto democrático e a confiança nas instituições.

Na região Nordeste, e particularmente na Bahia, o impacto psicológico dessa violência é profundo. Dados históricos do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), divulgados pelo Ipea (2011), já apontavam que 85,8% dos nordestinos declaravam ter muito medo de serem assassinados. O homicídio figurava como o evento mais temido pela população, superando crimes como assalto à mão armada e agressão física. Esse dado reflete uma percepção coletiva de vulnerabilidade que se perpetua, deteriorando o senso de pertencimento e a qualidade de vida.

Diante desse diagnóstico, torna-se imperativa a adoção de estratégias de enfrentamento integradas e intersetoriais. A redução da violência homicida na Bahia não será alcançada apenas pela via repressiva, demandando investimentos robustos em educação, geração de emprego e renda, além do fortalecimento técnico das polícias investigativas e da modernização do sistema de justiça. Somente através de uma abordagem sistêmica, que combine eficiência policial com justiça social, será possível interromper a escalada da violência e construir uma cultura de paz e cidadania no estado.

2.3 Perfil das vítimas de homicídio na Bahia

O fenômeno dos homicídios no Brasil carrega um caráter profundamente desigual, revelando, em seus números, os marcadores sociais da violência. O país, que figura entre os que mais registram mortes violentas no mundo, apresenta um perfil de vítimas marcado por gênero, raça, idade e classe social. Essa realidade se torna ainda mais dramática quando analisada sob a perspectiva do estado da Bahia, que desponta como uma das unidades federativas mais violentas do país, tanto em números absolutos quanto em taxas proporcionais.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, os homens jovens, negros e pobres seguem sendo as principais vítimas da violência homicida no Brasil. Em 2023, 49,4% das vítimas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) tinham até 29 anos. Quando se observam os homicídios dolosos, 47,4% dos mortos também estavam nesta faixa etária. A juventude negra, em especial, é duramente atingida: 35.213 pessoas negras foram assassinadas em 2023, representando 78% de todas as vítimas de MVI. A taxa de homicídios entre pessoas negras foi de 28,9 por 100 mil habitantes, quase três vezes a taxa entre não negros, que foi de 10,6.

Na Bahia, essa desigualdade se expressa de forma ainda mais intensa. Segundo Atlas da Violência (2025), o Estado ocupa o primeiro lugar nacional em taxa de homicídios de pessoas negras, com 50,8 mortes por 100 mil habitantes. Além disso, a Bahia também se destaca como o segundo Estado com maior taxa de homicídios entre jovens de 15 a 29 anos, com 113,7 mortes por 100 mil jovens, mais de doze vezes a taxa registrada em São Paulo. Também no contexto da violência de gênero, a Bahia se destaca negativamente, figurando em primeiro lugar em homicídios de mulheres, com 463 casos registrados no mesmo período. Em números absolutos, o estado liderou o ranking nacional em 2023, com 6.616 homicídios, mesmo apresentando leve redução em relação há anos anterior.

Os dados também revelam que o homicídio por arma de fogo segue sendo predominante: 73,6% das mortes violentas no Brasil foram causadas por esse instrumento. Na Bahia, essa realidade se repete, especialmente nos territórios urbanos marcados por disputas entre facções criminosas, milícias e pela ausência de políticas públicas efetivas. Nessas localidades, não apenas o tráfico de drogas, mas também o número de mortes em confrontos com as forças policiais contribui

para a perpetuação de um ciclo de letalidade que atinge, sobretudo, jovens negros e pobres.

As mulheres, embora representem parcela menor das vítimas, também sofrem os efeitos da violência letal de maneira específica. Em 2023, 3.903 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que equivale a uma taxa de 3,5 por 100 mil habitantes do sexo feminino. A redução dos homicídios femininos ocorre em ritmo mais lento do que entre os homens, revelando desafios persistentes no combate à violência de gênero. A maioria dessas mortes está relacionada ao contexto doméstico, apontando para a necessidade de políticas públicas integradas que contemplem a proteção da mulher em sua totalidade.

Em síntese, o perfil das vítimas de homicídio na Bahia reflete e aprofunda as desigualdades sociais estruturais do Brasil. A combinação entre juventude, raça negra, exclusão social e armamento intensifica a letalidade em territórios vulnerabilizados, revela um Estado que, muitas vezes, falha duplamente ao não proteger e ao agir com violência muitas vezes de forma desproporcional. A análise desses dados é essencial para que políticas públicas sejam formuladas com base em evidências, sensíveis à complexidade das dinâmicas locais e comprometidas com a redução da letalidade e a garantia de direitos.

2.4 A letalidade policial na Bahia: causas, impactos e políticas de enfrentamento.

Um dos aspectos mais alarmantes da violência letal na Bahia refere-se à elevada incidência de mortes decorrentes de intervenções policiais, o que coloca o estado entre os mais letais do país em termos de atuação das forças de segurança. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), a Bahia registrou 1.556 mortes provocadas por ação policial em 2024, consolidando-se, em números absolutos, como o estado com a polícia mais letal do Brasil, com quase o dobro das mortes registradas no estado de São Paulo (813). Além disso, em 2023, cinco das dez cidades com maiores índices de letalidade policial estavam localizadas em território baiano, número esse que aumentou para 06 cidades baianas no ano de 2024, o que demonstra a amplitude do problema e a necessidade de revisão das práticas de enfrentamento à criminalidade.

A gravidade desses dados torna-se ainda mais evidente quando analisados em conjunto com as taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI). Em municípios

como Jequié, 55,2% das mortes violentas registradas em 2023 foram causadas por ações policiais, índice quatro vezes superior à média nacional. A cidade, que no ano anterior liderava o ranking de violência, registrou uma leve redução de 5% nas mortes totais, mas manteve níveis preocupantes de letalidade estatal. Já Camaçari, que ocupava a quarta posição no ranking de 2022, passou ao segundo lugar nacional em 2023, após aumento de 10,3% na taxa de MVI, alcançando uma das maiores proporções de mortes por intervenção policial do país (Figura 3).

Figura 3 - Dez cidades com mais de 100 mil habitantes com as taxas mais elevadas de mortes Decorrentes de intervenções Policiais – MDIP em 2023

Posição	Município	UF	Taxa	Mortes decorrentes de intervenções policiais - MDIP	% de mortes provocadas pelas forças policiais em relação ao total de MVI
1	Jequié	BA	46,6	74	55,2
2	Angra dos Reis	RJ	42,4	71	63,4
3	Macapá	AP	29,1	129	40,8
4	Eunápolis	BA	29,0	33	41,3
5	Itabaiana	SE	28,0	29	63,0
6	Santana	AP	25,1	27	27,0
7	Simões Filho	BA	23,6	27	31,0
8	Salvador	BA	18,9	457	30,6
9	Lagarto	SE	18,7	19	54,3
10	Luís Eduardo Magalhães	BA	18,5	20	39,2

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Em 2024, o número de cidades baianas presentes na lista com maior número de homicídios por intervenção policial aumentou de cinco para seis cidades, Jequié, que antes ocupava o topo, passou a ocupar o quinto lugar no ranque, ultrapassado pelos municípios de Santo Antônio de Jesus, Itabaiana, Marituba e Eunápoles. Por outro lado, como se observa na Figura 4, o município de Santo Antônio de Jesus, que antes não aparecia no ranque, agora ocupa a primeira posição.

Figura 4 - Os 10 municípios com mais de 100 mil habitantes com maiores taxas de MDIP

Posição	Município	UF	Taxa
1	Santo Antônio de Jesus	BA	30,2
2	Itabaiana	SE	28,6
3	Marituba	PA	27,7
4	Eunápolis	BA	26,6
5	Jequié	BA	26,1
6	Porto Seguro	BA	19,9
7	Japeri	RJ	19,6
8	Macapá	AP	19,3
9	Lauro de Freitas	BA	18,8
10	Simões Filho	BA	18,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Estimativas da população residente no Brasil e nas Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de cada ano; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Esses dados revelam que a violência policial é um componente estrutural da dinâmica da criminalidade baiana. Enquanto o número total de MVI no país apresentou queda de 27,7% entre 2017 e 2023, as mortes causadas por intervenção policial aumentaram 23,4% no mesmo período. Em 2017, tais mortes representavam 8,1% do total das MVI no Brasil; em 2023, esse percentual subiu para 13,8%, o que equivale a um aumento de 70,7% em seis anos (FBSP, 2024).

Esse crescimento demonstra que a política de enfrentamento adotada pelo Estado da Bahia tem privilegiado a lógica da repressão ostensiva e armada, em detrimento de estratégias de inteligência e investigação criminal. A militarização das operações e o uso desproporcional da força policial são frequentemente justificados pelo combate às facções criminosas, que disputam o controle de territórios e pontos de venda de drogas, uma das principais causas das mortes violentas no estado.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024, adverte que, embora o país tenha conseguido reduzir o total de MVI, a participação da letalidade policial nesses números tem crescido de forma preocupante, especialmente em estados como Bahia e Amapá. Esse padrão evidencia que políticas de segurança pautadas na lógica da guerra urbana, em vez de reduzir a criminalidade, ampliam o número de mortes e reforçam a impunidade institucional, especialmente em comunidades periféricas.

A estratégia de enfrentamento adotada pelo governo baiano, centrada em operações ostensivas e incursões armadas, tem sido criticada por especialistas e organizações de direitos humanos. Apesar do “Pacto pela Vida” ter surgido com o objetivo de integrar ações repressivas e preventivas, sua execução prática tem se afastado da proposta original, priorizando o confronto direto em detrimento da investigação e da prevenção.

Em síntese, a letalidade policial na Bahia constitui um indicador contundente da falência de um modelo de segurança pública baseado quase exclusivamente na repressão armada. A persistência desse padrão evidencia a necessidade urgente de reformular as políticas de segurança, com foco na investigação criminal, no controle de armas e na valorização da perícia, além da adoção de estratégias de

policiamento baseadas em direitos humanos e maior controle externo da atividade policial.

3 OBSTÁCULOS PARA A ELUCIDAÇÃO DOS CRIMES DE HOMICÍDIOS NA BAHIA

A compreensão da violência letal na Bahia exige uma análise que ultrapasse a simples verificação estatística de óbitos, adentrando nas raízes estruturais que impedem a responsabilização penal dos autores. Este capítulo dedica-se a diagnosticar os gargalos que travam o sistema de justiça criminal baiano, investigando desde a precariedade dos indicadores de elucidação até os fatores socioculturais que naturalizam a impunidade. Serão examinadas as deficiências institucionais da Polícia Civil e do Departamento de Polícia Técnica, bem como a ausência de integração entre os órgãos de segurança, demonstrando como a falência do modelo investigativo contribui decisivamente para a perpetuação do ciclo de violência no estado.

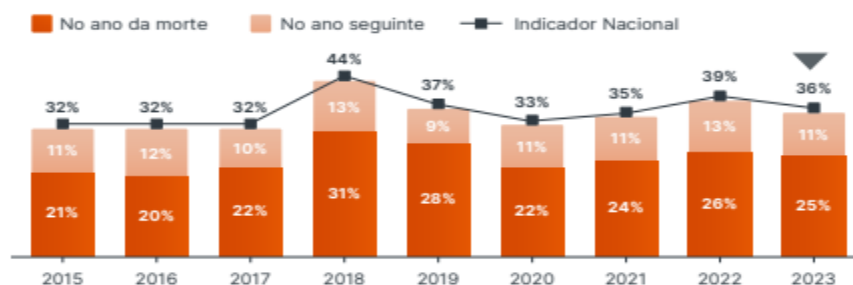
3.1 A baixa taxa de elucidação de homicídios na Bahia.

A impunidade figura como um dos principais desafios à efetividade do sistema de justiça criminal no Brasil, especialmente no que se refere aos crimes de homicídio. A baixa taxa de elucidação desses delitos compromete, principalmente, a confiança da população brasileira nas instituições responsáveis pela persecução penal e enfraquece o papel dissuasório da norma jurídica. Nesse contexto, a capacidade do Estado de identificar, investigar, reprimir e punir os autores de crimes de homicídio no país constitui um dos mais relevantes indicadores de eficiência institucional e de fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

A eficácia e aplicabilidade da norma penal, bem como, a proteção do direito constitucional à vida, trazem consigo não só a sensação de segurança, mas também o entendimento de que os autores desses crimes serão responsabilizados por suas condutas. Quando a lei em si não é aplicada, ou, quando a impunidade se torna “comum” na sociedade, difunde-se a impressão de que o Estado falhou em seu papel como protetor e garantidor da norma jurídica. Dados do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS) divulgado pelo Ipea (2012), evidenciaram, naquele ano, que cerca de 92,8% dos entrevistados da região Nordeste tinham medo de assassinato, ou seja, nove a cada dez nordestinos manifestam sentimento de insegurança e temor pela própria vida.

O sentimento de insegurança que permeia a população nordestina decorre, sobretudo, da combinação entre os elevados índices de homicídios, com destaque para o estado da Bahia, e a baixa capacidade do Estado em elucidar e punir tais crimes. O relatório publicado em 2025, pelo instituto Sou da Paz, intitulado “Onde Mora a Impunidade?”, revelou que apenas 36% dos homicídios dolosos registrados no país, no ano de 2023, foram devidamente esclarecidos, ou seja, resultou em denúncia formal apresentada pelo Ministério Público com autoria identificada (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Percentual de homicídios esclarecidos no Brasil segundo ano de morte



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz, com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais a cada edição.

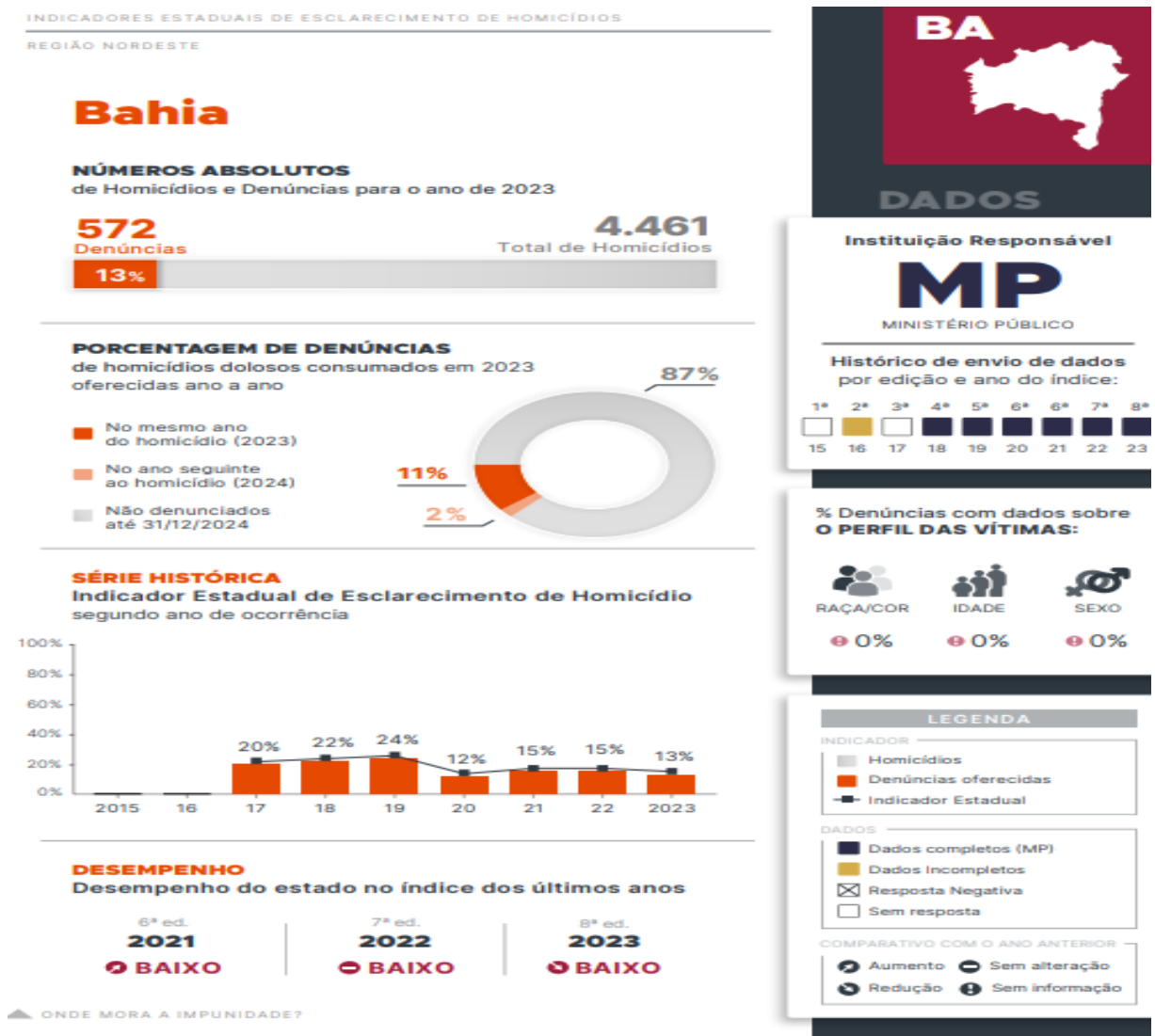
Na Bahia esses dados são ainda mais preocupantes, em 2023, o estado apresentou cerca de 13% de esclarecimento dos crimes de homicídio, após o aumento de 15% de forma consecutiva entre os anos de 2021 e 2022, o que coloca o estado como o pior no índice de esclarecimento no país. Além disso, o estudo demonstra acentuadas disparidades regionais, com estados como Paraná, Mato Grosso, Roraima e Distrito Federal apresentando índices acima de 70%. O relatório ainda destaca que a Bahia não dispõe de um indicador oficial de esclarecimento e enfrenta dificuldades para organizar, consolidar e divulgar dados sobre investigações de homicídios, o que impede o acompanhamento sistemático do desempenho das instituições de segurança pública e justiça criminal.

Paralelamente, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2025 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apontou que a Bahia detém um dos maiores índices de letalidade violenta do país, registrando, em 2024, 6.036 Mortes Violentas Intencionais (MVI), o que representa uma taxa de 40,6 mortes por 100 mil habitantes, quase o dobro da média nacional (20,8). Por outro lado, a Bahia

foi o estado com o maior número de assassinatos do Brasil, em números absolutos pelo sexto ano consecutivo. Se comparado com outros estados que possuem uma densidade populacional maior, como o estado de São Paulo (3.751), por exemplo, a Bahia registrou quase o dobro de homicídios. Tal cenário reforça o paradoxo entre a alta incidência de crimes letais e a baixa capacidade de responsabilização dos autores, contribuindo para o fortalecimento de um ciclo de impunidade e violência.

A baixa elucidação dos homicídios na Bahia decorre de múltiplos fatores estruturais. O relatório do Instituto Sou da Paz (2025), indica que o estado possui uma das menores capacidades investigativas *per capita* do país. Em 2023, somente 11% dos homicídios tiveram denúncias registradas no mesmo ano da morte, 2% foram denunciadas no ano seguinte e 87% não foram denunciadas até 31/12 do ano seguinte (Figura 5).

Figura 5 - Indicadores de esclarecimento de homicídios no estado da Bahia



Fonte: Elaborado Pelo Instituto Sou da Paz, com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça Estaduais, 2025.

É importante destacar que o estado da Bahia, após dois anos de relativa estabilidade nos índices de elucidação de homicídios (2021 e 2022), apresentou em 2023 uma queda de aproximadamente 2% nesse indicador. Em 2021, o estado registrou uma taxa de 15% de elucidação, o que correspondeu a 783 homicídios solucionados de um total de 5.215 casos registrados. Esses homicídios resultaram em denúncia formal apresentada pelo Ministério Público dentro do prazo de dois anos contados da data da ocorrência do crime. Para se ter uma noção da gravidade déficit nos índices de esclarecimentos, o Instituto Sou da Paz, 2025, destacou: "Nos últimos nove anos, em média 41 mil pessoas foram vítimas de homicídio doloso no Brasil, a cada ano. E em apenas 1 a cada 3 casos, pelo menos um autor foi identificado e denunciado pelo crime que cometeu."

Essa lentidão na tramitação dos inquéritos e a dificuldade em coletar provas materiais comprometem o oferecimento de denúncia, resultando em arquivamentos ou prescrições. No caso da Bahia, essa situação é agravada por desigualdades históricas, carência de políticas públicas de prevenção e um modelo de segurança pública excessivamente voltado para ações repressivas, em detrimento da investigação e da produção de provas. Para enfrentar esse quadro, o Instituto Sou da Paz, em relatório publicado no ano de 2023, já havia proposto a criação de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios, com metodologia padronizada e divulgação anual, que permita avaliar o desempenho das unidades da federação e promover maior transparência.

A série histórica do indicador expressa a baixa prioridade que as instituições de Estado dão ao esclarecimento de homicídios. É urgente que o Ministério da Justiça e Segurança Pública crie um indicador oficial e utilize essa métrica para identificar boas práticas, locais com maiores dificuldades e para induzir políticas públicas nas esferas federal e estadual, focadas na melhoria da investigação policial (Ricardo, 2025).

O relatório também recomenda o fortalecimento das polícias civis e da perícia técnica, com ampliação de quadros, formação continuada e uso de tecnologia da informação para integrar dados entre os órgãos de justiça criminal.

Além da criação de um indicador oficial de esclarecimento de homicídios pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público devem aprimorar suas bases de dados para possibilitar o acompanhamento de todas as etapas de

processamento desses crimes e acompanhando o perfil das vítimas, de forma a oferecer à sociedade um quadro completo sobre a resposta do Estado frente aos crimes contra a vida (Ricardo, 2025).

Portanto, o panorama estatístico nacional evidencia que a baixa elucidação de homicídios na Bahia é resultado de fatores estruturais, institucionais e sociais interdependentes, que vão desde a precariedade investigativa até as desigualdades socioeconômicas e raciais.

3.2 A impunidade como fenômeno social

Outro aspecto que alimenta a impunidade na Bahia está vinculado a dimensões que ultrapassam a esfera estrutural das instituições responsáveis pela segurança pública. Para Souza (2021), “a impunidade no Brasil não é uma crise; é um projeto”, que se caracteriza pela ausência de punição efetiva para a maior parte dos crimes cometidos e configura-se, não apenas como um problema estrutural do sistema da justiça, mas, reflete igualmente aspectos sociais enraizados em parte da população brasileira. Para ele, o problema central estaria no ligado a uma população que, muitas vezes, “idolatra corruptos, que têm terroristas e torturadores como heróis e que acolhe amigavelmente mafiosos” como no caso de Cesare Battisti, condenado a prisão perpétua na Itália e que encontrou asilo no Brasil.

Além de uma criminalidade política historicamente consolidada, e de uma criminalidade violenta sempre em expansão, com facções de traficantes e milicianos crescendo em progressão geométrica em todo o país, temos uma das piores taxas de elucidação de crimes do mundo. Só no que diz respeito ao crime mais grave que existe, estima-se que sete de cada dez homicídios não são punidos no Brasil. (Souza, 2021).

A ausência de uma resposta efetiva do Estado da Bahia na identificação de homicidas e no encaminhamento desses casos a julgamento constitui um dos principais fatores que alimentam a sensação de impunidade no âmbito da justiça criminal.

A morosidade processual, bem como a discussão sobre a impunidade criminal na Bahia, ultrapassam o campo meramente jurídico, refletindo um fenômeno de ordem estrutural e cultural que compromete a efetividade do sistema de justiça. Nesse contexto, Souza (2021) apresenta uma análise crítica acerca das fragilidades do aparato penal brasileiro, evidenciando como a leniência legislativa e as deficiências processuais contribuem para a perpetuação da impunidade no país:

Punir os que transgridem as normas mais importantes de convívio social e atacam os bens mais valiosos das pessoas deveria ser visto como um ato civilizatório. Mas, ao contrário, temos leis penais frouxas, que estabelecem

penas brandas em relação à gravidade dos delitos, além de uma legislação processual penal inapropriada, o que não permite, de maneira efetiva, individualizar os criminosos e aplicar-lhes a devida punição. (Souza, 2021).

A impunidade, quando observada sob uma perspectiva estrutural, revela um conjunto de deficiências institucionais que comprometem a efetividade do sistema de justiça criminal brasileiro. A ausência de mecanismos eficientes de investigação, a precariedade dos recursos humanos e materiais das polícias judiciárias e a sobrecarga do Poder Judiciário configuram um contexto em que a responsabilização penal se torna exceção, e não regra. Essa fragilidade institucional é agravada pela falta de integração entre os órgãos que compõem o sistema de justiça, o que resulta em processos morosos, inquéritos inconclusos e baixa taxa de elucidação dos crimes, sobretudo os homicídios. Desse modo, a impunidade assume um caráter sistêmico, que reflete a incapacidade estatal de garantir a aplicação equitativa da lei e a proteção efetiva dos direitos fundamentais.

Sob uma dimensão social e cultural, a impunidade também se manifesta como um traço persistente do imaginário coletivo brasileiro, sustentada por práticas e valores que relativizam a gravidade das transgressões e reproduzem padrões históricos de desigualdade. A tolerância diante de condutas ilícitas, a seletividade penal e a naturalização da violência revelam uma cultura jurídica e política marcada pela assimetria de poder e pela banalização da injustiça.

Nesse contexto, observa-se que a percepção de que o crime “compensa” está intimamente relacionada à ausência de respostas estatais efetivas e à complacência social com a corrupção e a violência cotidiana. Tais fatores, combinados, reforçam um ciclo de descrédito institucional e enfraquecimento da legitimidade das políticas de segurança e justiça na Bahia. Há, portanto, a necessidade de o Estado produzir meios para que viabilizem a responsabilização do homicida, assegurando a efetividade da punição e o fortalecimento da confiança social no sistema de justiça.

3.3 A impunidade na Bahia como fator institucional

A análise da impunidade e da baixa elucidação de homicídios na Bahia exige a compreensão das fragilidades estruturais das instituições responsáveis pela persecução penal e da complexa rede de fatores que comprometem a eficácia da justiça criminal. O modelo de segurança pública vigente no estado caracteriza-se pela fragmentação institucional, carência de recursos humanos e tecnológicos,

burocracia excessiva e falta de integração entre os órgãos de segurança e justiça, o que gera um sistema lento, ineficiente e incapaz de garantir respostas adequadas aos crimes letais.

A investigação policial é o ponto mais sensível desse processo. De acordo com Lopes, 2024, apud Almeida, 2024, presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis da Bahia (Sindpoc), “a Bahia ter a pior taxa de elucidação de mortes violentas no país é reflexo do modelo de segurança pública adotado pelo governo do PT, sobretudo entre 2014 e 2022 – período que corresponde à gestão governamental do atual ministro da Casa Civil, Rui Costa”, período em que se priorizou a repressão ostensiva em detrimento da investigação. Segundo o então presidente do Sindpoc:

Foi buscada como política de governo do gestor anterior a estratégia de repressão com ações ostensivas e a priorização do confronto. Houve um sucateamento da Polícia Civil, quando o ex-gestor ficou oito anos sem investir no efetivo e fez com que quase 200 municípios ficassem sem investigação, elucidação ou ação qualificada. A Polícia Civil ainda perdeu o auto de resistência, que foi passada para a Polícia Militar (Lopes, 2024, apud Almeida).

Durante esse período, a estrutura de inteligência da Polícia Civil foi transferida para a Secretaria de Segurança Pública (SSP-BA), reduzindo a autonomia e a capacidade técnica da corporação. Enquanto outros estados, como o Distrito Federal, investiram na ampliação do efetivo, na modernização tecnológica e na formação de peritos e investigadores, alcançando até 90% de elucidação de homicídios, a Bahia registrou uma leve queda nos indicadores de resolução, oscilando de 15% em 2022 para 13% em 2023.

Somado a isso, o relatório da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL, 2025) confirma esse quadro crítico no estado. De um total de 4.470 inquéritos de homicídio doloso instaurados, apenas 1.566 foram remetidos ao juízo competente, resultando em uma taxa de elucidação de 35%. É importante ressaltar que esse relatório não aponta quantos desses inquéritos efetivamente resultaram em denúncia oferecida pelo Ministério Público, evidenciando uma lacuna na rastreabilidade do processo penal.

A baixa taxa de resolução de crimes contra a vida também pode ser atribuída ao déficit estrutural de recursos humanos. Conforme o "Raio-X das Forças de Segurança Pública do Brasil", publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), o contingente ativo da Polícia Civil na Bahia era, em 2023, de 4.370

servidores, um número muito aquém da previsão legal para 2022, que estipulava um efetivo de 8.933 policiais civis. Além disso, o efetivo de 743 servidores da perícia técnica (197 médicos legistas e 546 peritos criminais) também demonstra defasagem. Essa lacuna entre o efetivo previsto e o existente expõe uma fragilização institucional que compromete a capacidade de investigação e inteligência. O cenário é agravado pelo acúmulo de funções: a Polícia Civil, além de suas atribuições investigativas essenciais (coleta de provas e oitivas), absorve demandas burocráticas e administrativas, diluindo o foco na elucidação de inquéritos complexos.

Essa dificuldade em obter diagnósticos precisos sobre a eficácia policial na Bahia, potencializada pela insuficiência de efetivo, reflete um problema sistêmico que se estende ao nível nacional, marcado por profundas divergências metodológicas entre as fontes de monitoramento. Nesse contexto, os dados analisados pelo Instituto Sou da Paz indicam que somente 33% dos homicídios ocorridos no país em 2020 e 35% dos ocorridos em 2021 foram esclarecidos. Deve-se considerar que esse índice foi calculado com base em dados de apenas 18 Unidades da Federação, o que, embora limitado, aponta para a insuficiência generalizada do trabalho de investigação.

Em contrapartida, a própria ADEPOL publicou, em 2023, o “Índice de Resolutividade de Inquéritos Policiais no Brasil”, apresentando resultados significativamente mais otimistas. Segundo a associação, 81,29% dos inquéritos instaurados em 2021 e 82,31% dos instaurados em 2022 teriam sido solucionados. Essa disparidade nos números deve ser analisada sob a ótica do rigor metodológico: enquanto o estudo do Sou da Paz foca estritamente em homicídios dolosos a partir de análise técnica independente, os dados da ADEPOL baseiam-se em informações declaratórias das instituições policiais e englobam categorias heterogêneas, como crimes patrimoniais e violência doméstica, o que infla os índices de resolutividade e dificulta uma comparação direta com a realidade específica dos crimes contra a vida observada na Bahia.

O quadro de defasagem tecnológica agrava ainda mais o problema. O Departamento de Polícia Técnica (DPT) enfrenta falta de equipamentos, demora na realização de perícias e ausência de laboratórios modernos de balística e genética. A limitação de recursos compromete a produção de provas periciais e prejudica a consolidação da autoria nos inquéritos. Em contraste, estados como Minas Gerais e

Paraná utilizam sistemas integrados de análise criminal, bancos de perfis genéticos e cruzamento de dados em tempo real, o que contribui para a eficiência investigativa.

Nesse contexto, o sociólogo Luiz Cláudio Lourenço, pesquisador da Universidade Federal da Bahia (UFBA), critica a fragilidade das investigações criminais. Ele aponta a ausência de protocolos integrados e a crença simplificada de que a maioria dos homicídios está ligada ao tráfico de drogas como fatores que resultam na falta de aprofundamento das apurações. Segundo Lourenço (2024):

A crença de que muitos dos homicídios se devem ao tráfico de drogas faz com que as investigações não sejam aprofundadas devidamente. Isso sem contar o déficit de investigadores da Polícia Civil e a falta de protocolos integrados bem executados entre as polícias. [Ainda, entra na conta] a falta de valorização do trabalho investigativo e a melhor integração do trabalho policial, com compartilhamento eficaz de informações (Lourenço, 2024, apud Almeida, 2024).

Outro entrave relevante é a burocracia e a morosidade do sistema de justiça. De acordo com o DataJud¹ (2025), há aproximadamente 3.462, processos aguardando julgamento com duração entre 11 a 15 anos, contado do início da ação penal, Além disso, 2.794 processos encontram-se pendentes há mais de 15 anos. Essa lentidão compromete a efetividade da justiça e viola o princípio constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88). A falta de servidores, a ausência de informatização adequada e o excesso de formalismos processuais tornam o sistema judicial ineficiente. O jornalista Carlos Augusto (2024), diretor do Jornal Grande Bahia, observa que:

Apesar do aumento de recursos destinados ao setor, a Bahia enfrenta **baixa eficiência na gestão da segurança pública**, marcada pela **falta de integração entre polícias, sistema judiciário e setor socioeducativo**. A **fragilidade na articulação institucional contribui para impunidade e reincidência criminal** (Augusto, 2025, grifo do autor).

A desarticulação entre as instituições também é evidenciada pela ausência de integração efetiva entre os órgãos de segurança e justiça na Bahia. A Polícia Militar, voltada à ação ostensiva, e a Polícia Civil, responsável pela investigação, atuam de forma paralela e descoordenada. O Ministério Público e o Poder Judiciário, por sua vez, carecem de sistemas de comunicação e acompanhamento processual

¹Os Dados apresentados correspondem aos números de processos informados na data da pesquisa. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>. Acesso em 13 de out. de 2025

integrados. Essa fragmentação impede o monitoramento do ciclo completo do homicídio, da ocorrência à sentença, e dificulta a responsabilização penal. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024, e o relatório “Onde Mora a Impunidade?”, 2024, apontam que estados com maior integração interinstitucional, como Paraná e Minas Gerais, alcançam índices de elucidação acima de 70%, enquanto estados desarticulados, como a Bahia, permanecem abaixo de 20%.

A falta de integração institucional soma-se à ineficiência na gestão pública da segurança. Embora a Bahia tenha ampliado os investimentos no setor, a ausência de planejamento estratégico e a priorização de ações bélicas em detrimento de políticas de inteligência e prevenção têm produzido resultados insatisfatórios.

Esse conjunto de deficiências, sucateamento da investigação, déficit de pessoal e tecnologia, morosidade judicial e falta de integração institucional, explica por que a Bahia lidera, de forma recorrente, os índices de impunidade e de violência letal no país. O diagnóstico revela que a política de segurança baiana permanece centrada no confronto e na militarização, enquanto falha em fortalecer os instrumentos técnicos e investigativos essenciais para a persecução penal.

O quadro, portanto, exige uma reformulação estrutural da política de segurança pública, com ênfase na valorização do trabalho investigativo, na modernização da perícia técnica e na integração plena entre os órgãos do sistema de justiça criminal. A experiência de estados com melhores resultados demonstra que investigação qualificada, coordenação interinstitucional e gestão baseada em evidências são pilares fundamentais para romper o ciclo de impunidade e assegurar o direito à vida e à justiça no Estado da Bahia.

3.4 Perspectivas de enfrentamento: O Plano Estadual de Segurança Pública (PESPDS 2024-2033) e a necessidade da elucidação criminal

Diante do cenário crítico em que a Bahia lidera o ranking nacional de homicídios em números absolutos e apresenta uma taxa de elucidação de apenas 13%, o Governo do Estado instituiu, por meio do Decreto nº 22.412, de 28 de novembro de 2023, o novo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS 2024-2033). Este instrumento surge como uma tentativa de resposta institucional à crise de segurança, propondo uma governança baseada em ciclos

bienais de monitoramento e avaliação, com o objetivo de alinhar as ações estaduais à Política Nacional de Segurança Pública.

A principal diretriz do PESPDS (Meta 1) estabelece o objetivo de reduzir a taxa estadual de homicídios para patamares inferiores a 17 mortes por 100 mil habitantes até o ano de 2033. Considerando que a taxa registrada em 2024 foi de 40,6 por 100 mil habitantes, o plano projeta a necessidade de uma redução linear anual de aproximadamente 6%, inspirada na métrica histórica do programa "Pacto pela Vida". No entanto, a viabilidade dessa meta enfrenta o desafio estrutural exposto anteriormente nesta pesquisa: a ineficiência investigativa.

Para que a redução da letalidade proposta no novo plano seja sustentável, e não apenas uma oscilação estatística, é imperativo que o PESPDS rompa com o modelo atual, criticado por focar em "ações ostensivas e a priorização do confronto" em detrimento da inteligência. A literatura e os dados comparativos demonstram que a redução consistente de homicídios está atrelada à capacidade de responsabilização penal. Enquanto o Distrito Federal alcança 96% de elucidação focando em integração e tecnologia, a Bahia, para atingir a meta de 2033, precisará utilizar os "ciclos de implementação" do plano para corrigir o déficit de pessoal na Polícia Civil, que hoje opera com um efetivo muito abaixo da previsão legal.

O novo plano acerta ao propor a "governança e o gerenciamento de riscos" como pilares. Contudo, a eficácia desses mecanismos dependerá da inclusão da taxa de elucidação como um indicador-chave de desempenho, e não apenas da contagem de corpos. Se o monitoramento proposto pelo decreto se limitar aos índices de crimes violentos, sem monitorar a taxa de inquéritos concluídos e denúncias oferecidas, o Estado repetirá as falhas apontadas pelo Instituto Sou da Paz, para o qual a "baixa prioridade que as instituições de Estado dão ao esclarecimento" perpetua a violência.

Portanto, o sucesso do PESPDS 2024-2033 em diminuir os índices de homicídios depende diretamente de sua capacidade de alterar a lógica de investimento. Em vez de focar majoritariamente na repressão que gera alta letalidade policial, hoje a maior do país, os recursos previstos no planejamento decenal devem ser direcionados à modernização da Polícia Técnica e à recomposição dos quadros de investigação, seguindo o exemplo de êxito do Paraná, que reduziu homicídios ao investir massivamente em perícia e bancos genéticos. Sem essa mudança de paradigma, a meta de 17 mortes por 100 mil habitantes

permanecerá inalcançável diante da impunidade sistêmica que retroalimenta o ciclo da violência.

4 AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS POR OUTROS ESTADOS BRASILEIROS QUE CONTRIBUÍRAM PARA O AUMENTO DA ELUCIDAÇÃO DE HOMICÍDIOS

Diante do cenário crítico observado na Bahia, torna-se imperativo buscar referências em modelos de gestão que obtiveram êxito no enfrentamento à impunidade no cenário nacional. Este capítulo realiza um estudo comparativo das políticas de segurança pública implementadas no Paraná, em Minas Gerais e no Distrito Federal, unidades federativas que se destacam pelos altos índices de resolutividade de crimes violentos. A análise foca em identificar como a integração de bases de dados, a modernização da perícia criminal e o investimento em inteligência investigativa foram determinantes para reverter quadros de violência, oferecendo subsídios práticos para a reformulação das estratégias de segurança no contexto baiano.

4.1 As estratégias de elucidação de crimes adotadas pelo estado

Paraná

Nas últimas décadas, o Estado do Paraná tem se destacado como uma das unidades federativas com políticas de segurança pública que auxiliaram o estado a reduzir o número de homicídios bem como contribuíram para que este se tornasse o estado com a maior eficiência na apuração e elucidação de homicídios no Brasil. De acordo com dados da Polícia Civil do Paraná (PCPR), o estado alcançou, em 2024, um índice de 97% de casos de homicídios elucidados, superando de forma expressiva a média nacional, que é de aproximadamente 36%, segundo o Instituto Sou da Paz (2023).

A partir de 2019, com a implementação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, o governo do Paraná passou a adotar um modelo de gestão pautado na integração entre os diferentes órgãos da segurança e na valorização dos servidores. Essa reestruturação envolveu tanto a Polícia Civil e a Polícia Militar, quanto a Polícia Científica, além da criação da Polícia Penal, que contribuiu para a reorganização do sistema prisional e da persecução penal. O foco principal foi o fortalecimento institucional e o investimento em tecnologias capazes de aprimorar as investigações.

A Polícia Científica do Paraná (PCIPR) desempenhou papel central nesse processo. Nos últimos anos, o órgão recebeu novos equipamentos, ampliou o

quadro de profissionais e modernizou seus laboratórios, sobretudo nas áreas de genética forense, balística, papiloscopia e informática. Essa modernização resultou em um avanço significativo na produção de provas técnicas, que passaram a subsidiar com maior precisão os inquéritos policiais. Com isso, o tempo médio de conclusão dos laudos periciais, que em 2017 era de cerca de 32 dias, passou para 10 dias em 2024, ao mesmo tempo em que o número de laudos produzidos cresceu cerca de 28% (PARANÁ, 2024).

Outro ponto que diferencia o modelo paranaense é a integração entre investigação policial e perícia técnica. Delegados, investigadores e peritos passaram a atuar de forma conjunta, o que permite um fluxo contínuo de informações e um cruzamento mais rápido de dados. Essa integração é reforçada pelo uso de ferramentas nacionais, como a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) e o Sistema Nacional de Análises Balísticas (SINAB), que possibilitou a identificação de suspeitos e a conexão de crimes com base em evidências científicas.

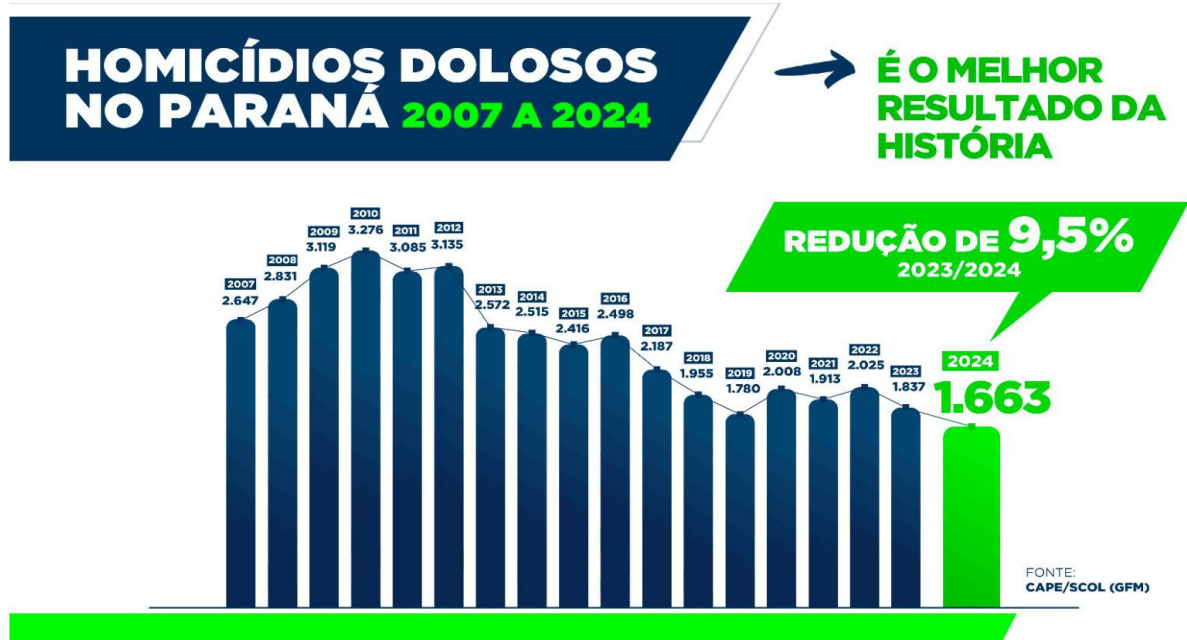
“A atuação pericial confere objetividade científica às investigações, suprimindo eventuais fragilidades da prova testemunhal, muitas vezes limitada pelo medo das testemunhas ou pela ausência de relatos diretos”, destaca a delegada-chefe da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Civil do Paraná (PCPR) Camila Ceconello. “O laudo pericial, ao fundamentar-se em evidências materiais e métodos científicos validados, tem o poder de colocar o autor na cena do crime de forma técnica e irrefutável” (Ceconello, 2024, *apud* Paraná, 2024).

O aumento dos investimentos públicos também foi decisivo para esse cenário. Entre 2019 e 2024, o orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR) passou de aproximadamente R\$ 2,5 bilhões para R\$ 6,5 bilhões, com previsão de ultrapassar R\$ 7 bilhões em 2025. Os recursos foram direcionados à aquisição de viaturas, equipamentos modernos, aeronaves, sistemas de videomonitoramento e, principalmente, à valorização dos profissionais da segurança, por meio de capacitação e melhoria das condições de trabalho.

Essas medidas resultaram não apenas em maior capacidade investigativa, mas também em uma redução efetiva dos índices de homicídios. Conforme demonstrado na Figura 6, em 2024, o Paraná registrou 14,06 homicídios por 100 mil habitantes, a menor taxa desde o início da série histórica, representando uma queda de 9,4% em relação ao ano anterior. Além disso, 138 municípios paranaenses não

registraram nenhum homicídio doloso no período, o que reforça o impacto positivo das políticas adotadas (SESP/PR, 2024).

Figura 6 - Taxa de homicídios dolosos no Paraná em 2007 a 2024

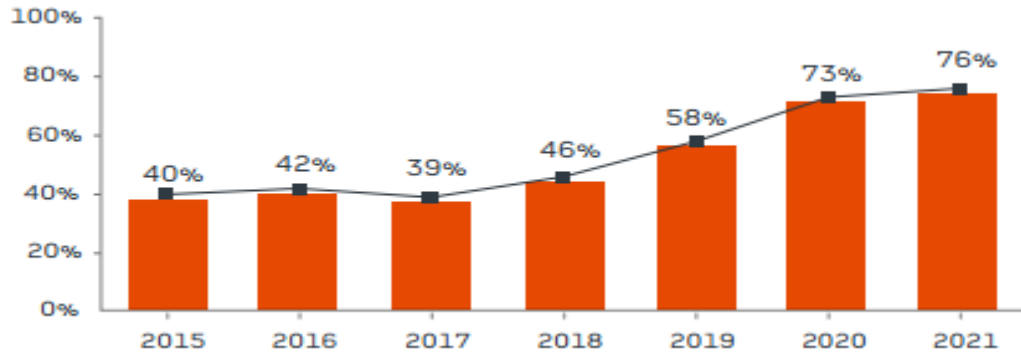


Fonte: CAPE/SCOL (GFM).

Dessa forma, o Paraná consolidou um modelo de política pública em segurança estruturado em três eixos principais: gestão estratégica baseada em evidências, investimento em ciência e tecnologia e integração entre as forças policiais. A combinação desses fatores tem produzido resultados consistentes, elevando o índice de elucidação de homicídios e fortalecendo a credibilidade das instituições perante a sociedade.

4.2 As estratégias de elucidação de crimes adotadas pelo estado de Minas Gerais

Outro estado brasileiro que apresentou avanços significativos na área de segurança pública foi o estado de Minas Gerais. Em 2021, o estado registrou, juntamente com o Paraná, os maiores índices de elucidação de homicídios do país, com uma taxa de 76% de esclarecimento, segundo relatório “Onde Mora a Impunidade?” publicado em 2025. Esses números refletem, não apenas a eficiência das políticas públicas e prevenção criminal, mas também uma melhora na percepção de segurança da população (Gráfico 7).

Gráfico 7 - Percentual dos homicídios esclarecidos no segundo ano da morte

Fonte: Instituto Sou da Paz, 2024

Esse avanço significativo é reflexo de um conjunto das políticas públicas adotadas pelo estado, principalmente pelas leis que versaram sobre o registro e o combate da criminalidade. Em 2000, através da Lei nº 13.772, de 11/12/2000, foram implementadas novas diretrizes de segurança pública com o objetivo de estabelecer um banco de dados oficial sobre violência e criminalidade, promovendo a integração dos registros e a publicidade dos dados apurados. Essa medida visava fundamentar a formulação de segurança pública com base em informações concretas, além de exigir a publicação anual de dados estatísticos específicos relacionados à criminalidade, como o número de ocorrências, inquéritos instaurados, prisões em flagrante, população prisional, entre outros indicadores relevantes.

Em 2015, o estado de Minas Gerais, adotou novas diretrizes de políticas de segurança pública por meio da Lei nº 21.733, de 29/07/2015, que instituiu novas políticas de prevenção social da criminalidade, além de promover uma parceria permanente a população e as forças policiais nas ações de prevenção e combate à violência, conforme disposto no art. 1º, incisos IV e VI, da referida lei. O objetivo principal dessa legislação é articular e mobilizar os diferentes níveis de governo e diversas fontes de recursos, fortalecer o papel do Estado, promover a cooperação entre os órgãos estaduais e municípios e aumentar a produtividade dos serviços de segurança pública, tornando-os mais eficientes no uso de recursos e no alcance de resultados concretos.

Além disso, o estado de Minas Gerais, por meio da Lei 23.450, de 24 de outubro de 2019, promoveu o aperfeiçoamento nas políticas de prevenção social à criminalidade. Essa legislação instituiu alguns princípios que orientam a política estadual, como:

Art. 2º – São princípios da política estadual de prevenção social à criminalidade:

I – defesa da dignidade da pessoa humana;

II – respeito à vida e valorização da cidadania;

III – garantia de acesso aos direitos individuais, coletivos e sociais;

IV – concepção de segurança pública como direito fundamental;

V – valorização da cultura da paz.

Por meio dessa lei, buscou-se apresentar à população uma abordagem mais humana da segurança pública, centrada na promoção de princípios e no fortalecimento da cultura da paz. Além disso, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) promoveu a articulação de outros seis programas, tais como:

a) **Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA):** Criado em 2002, o CEAPA tem como finalidade consolidar e fortalecer o uso de alternativas à prisão em Minas Gerais;

b) **Programa Fica Vivo!:** Instituído pelo Decreto nº 43.334/2003, o Fica Vivo! tem como foco a redução e a prevenção de homicídios dolosos que envolvem adolescentes e jovens de 12 a 24 anos em regiões com altos índices de violência. Suas ações se organizam em dois eixos principais: Proteção Social, voltado à oferta de oportunidades e fortalecimento comunitário, e Intervenção Estratégica, que atua na repressão qualificada e no monitoramento de áreas de risco;

c) **Programa Mediação de Conflitos (PMC):** Desde 2005, o PMC integra a Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, atuando por meio das Unidades de Prevenção à Criminalidade distribuídas em mais de 200 territórios. O programa busca promover a resolução pacífica de conflitos, fortalecer os vínculos comunitários e prevenir situações que possam gerar violência;

d) **Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp):** Criado em 2003, o PrEsp tem como propósito garantir o acesso a direitos e apoiar a reintegração social de pessoas que deixaram o sistema

prisional. O programa oferece suporte para que esses indivíduos reconstruam suas trajetórias de forma digna e produtiva, reduzindo as chances de reincidência criminal;

e) **Acompanhamento de Egressos de Medidas Socioeducativas:** Essa iniciativa acompanha jovens que cumpriram medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação, com o objetivo de promover sua inclusão social, fortalecer vínculos familiares e prevenir o retorno ao sistema socioeducativo;

f) **Programa Selo Prevenção Minas:** Lançado em 2019 pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (Supec) em parceria com as prefeituras, o Selo Prevenção Minas busca incentivar e qualificar políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade e das violências locais. O programa oferece apoio técnico e metodológico, promovendo a capacitação dos municípios e o engajamento comunitário. Está estruturado em dois eixos: Selo Prevenção Minas Certifica e Selo Prevenção Minas em Curso.

Desse modo, observa-se que o conjunto de políticas públicas de segurança implementadas no estado de Minas Gerais produziu resultados expressivos tanto no campo da prevenção quanto na repressão qualificada à criminalidade. A integração das forças de segurança, o fortalecimento da inteligência policial e a adoção de programas sociais voltados à inclusão e mediação de conflitos contribuíram de forma direta para o aumento da taxa de elucidação dos homicídios no estado. Paralelamente, essas ações refletiram-se na elevação da sensação de segurança da população, que demonstra maior confiança nas instituições e no trabalho desenvolvido pelo poder público. Assim, Minas Gerais consolida-se como um exemplo de gestão eficiente e humanizada da segurança pública, pautada na cooperação, na transparência e na promoção da paz social.

4.3 As estratégias de elucidação de crimes adotadas pelo Distrito

Federal: integração, tecnologia e governança colaborativa.

O Distrito Federal tem se destacado nacionalmente como a unidade da Federação com o maior índice de elucidação de homicídios dolosos do país. Segundo o relatório “Onde Mora a Impunidade?”, do Instituto Sou da Paz, 2025, 96% dos homicídios registrados em 2023 foram esclarecidos, isto é, tiveram autoria identificada e denúncia formal oferecida pelo Ministério Público, no período decorrente de até dois anos após a data do crime. Esse desempenho coloca o DF

na primeira posição nacional, seguido por Roraima e Paraná, e representa um modelo de gestão pública voltado à integração e à eficiência investigativa.

Desde 2013, a capital federal apresenta reduções sucessivas nos índices de homicídios e crimes violentos letais intencionais (CVLI). Em 2024, atingiu o menor número de homicídios em 48 anos, com taxa de 6,8 por 100 mil habitantes e apenas 203 vítimas, o menor patamar desde 1984, como bem aponta Avelar, apud Nader, 2024, “Iniciamos com o fortalecimento da integração das forças de segurança, mas fomos além. Hoje, temos uma política de segurança integral, que envolve não só as forças de segurança, mas também outros setores do governo e da sociedade”. Esses resultados, segundo o secretário de Segurança Pública do DF, Sandro Avelar, decorrem da consolidação de políticas públicas sustentadas na integração entre as forças de segurança, no uso de tecnologia e inteligência e na participação social.

Outro êxito da política de elucidação de crimes está fortemente vinculado ao Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, instituído pelo Decreto nº 45.165/2023. Essa iniciativa define a segurança pública como uma ação transversal e intersetorial, que “transcende o controle do crime para abordar as causas e consequências da criminalidade, violência e insegurança, considerando as interações entre indivíduo, ambiente e sociedade”. O programa é estruturado em seis eixos estratégicos: Cidade Mais Segura, Escola Mais Segura, Cidadão Mais Seguro, Mulher Mais Segura, Servidor Mais Seguro e Campo Mais Seguro, articulando políticas de prevenção, repressão qualificada e fortalecimento comunitário.

Entre as ações de maior impacto, destacam-se os protocolos integrados de investigação da Polícia Civil do DF (PCDF), a criação de equipes especializadas em homicídios, o uso de bancos de dados unificados e a adoção de sistemas tecnológicos avançados. A Portaria Conjunta nº 03/2025, firmada entre a PCDF, a Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF) e a Secretaria de Administração Penitenciária (Seape-DF), determinou o compartilhamento recíproco de informações e o acesso integrado aos sistemas informatizados de cada órgão, o que fortaleceu a interoperabilidade e reduziu o tempo de resposta em investigações complexas.

O programa Segurança Integral também incorporou o Videomonitoramento Urbano (PVU), que cobre 32 das 35 Regiões Administrativas do DF, com mais de 1.300 câmeras instaladas e investimento superior a R\$ 70 milhões (Figura 8). Essa rede, conectada a 31 órgãos públicos, permite o acompanhamento em tempo real de

ocorrências e auxilia na localização rápida de suspeitos e veículos, bem como no cruzamento de informações periciais. A SSP/DF ainda integra o sistema nacional Sinesp Cad, fornecido pelo Ministério da Justiça, que conecta as centrais de emergência e racionaliza o uso dos recursos policiais.

Figura 7 - Programa de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal



Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF.

No campo da prevenção, o DF é pioneiro na aplicação do modelo CPTED (Crime Prevention Through Environmental Design), que analisa e modifica o ambiente urbano para reduzir oportunidades criminais e a sensação de insegurança. O programa DF Livre de Carcaças, por exemplo, remove veículos abandonados que funcionam como focos de criminalidade e desordem urbana. Paralelamente, a política de Cidadania e Segurança promoveu 220 reuniões regionais e 170 operações conjuntas entre forças policiais e comunidades, fortalecendo os Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs-DF) — canais de participação social que aproximam a população da formulação de políticas públicas.

Outro eixo inovador é o programa Mulher Mais Segura, voltado à proteção das mulheres e ao enfrentamento da violência doméstica. Segundo Silveira (2025), em 2024, os feminicídios no DF tiveram redução de 25,8%, resultado do uso de tecnologias de monitoramento (como o Dispositivo de Proteção à Pessoa – DPP) e

de programas como o Viva Flor, reconhecidos nacionalmente pelo Prêmio Juíza Viviane Vieira do Amaral promovido pelo CNJ em 2024.

O impacto direto da elucidação sobre a redução dos homicídios foi enfatizado pelo secretário Sandro Avelar, o qual destaca que “à medida que os responsáveis são identificados e afastados do convívio social, novos crimes são evitados” (Avelar, 2024, apud Nader, 2024). Essa lógica de prevenção por meio da responsabilização efetiva baseia-se em investigação rápida, provas robustas e integração interinstitucional, reduzindo a reincidência e o domínio territorial de organizações criminosas.

De acordo com o Atlas da Violência (2024), elaborado pelo IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Distrito Federal obteve a maior redução nacional da mortalidade violenta entre 2012 e 2022 (-67,4%) e a maior queda na taxa de homicídios de jovens (-72,1%). Brasília foi classificada como a segunda capital mais segura do Brasil, atrás apenas de Florianópolis, o que confirma a efetividade das políticas integradas e da governança em segurança pública.

Além da integração tecnológica e operacional, o DF investe na valorização dos servidores da segurança, por meio do eixo Servidor Mais Seguro, que promove saúde mental, capacitação contínua e reconhecimento profissional, assegurando que a eficiência investigativa se mantenha sustentável ao longo do tempo.

A estratégia de elucidação de homicídios no Distrito Federal demonstra que a integração entre órgãos, a gestão orientada por dados, o investimento tecnológico e a articulação com a sociedade civil são determinantes para o sucesso da política criminal. Esse modelo de governança colaborativa reforça a noção de que a redução da violência e o fortalecimento da justiça penal dependem de ações coordenadas, transparentes e sustentáveis, em que a elucidação dos crimes é tanto um indicador de eficiência institucional quanto um instrumento essencial de prevenção social.

5 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MODELO DE GESTÃO BAIANO E AS PRÁTICAS EXITOSAS DE ELUCIDAÇÃO NO BRASIL

A crise de segurança pública na Bahia, caracterizada pela liderança nacional em números absolutos de homicídios e por uma taxa de elucidação estagnada em patamares críticos, não pode ser compreendida isoladamente. Quando confrontada com as experiências exitosas do Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal, a realidade baiana revela-se fundamentalmente o resultado de escolhas políticas e administrativas que negligenciaram a modernização da investigação criminal. Este capítulo dedica-se a sintetizar as disparidades entre as políticas públicas adotadas, demonstrando, através da análise comparativa, como a gestão baseada em evidências, a valorização da prova técnica e a integração institucional constituem as variáveis determinantes para o aumento da resolutividade dos crimes contra a vida, em contraste com o modelo reativo predominante na Bahia.

5.1 O paradigma da integração e a gestão da informação

O primeiro e mais evidente ponto de divergência reside na arquitetura institucional e na gestão de dados. Nos estados que lograram êxito, a segurança pública é tratada como um sistema único e intercomunicável. O Distrito Federal, que alcançou a marca de 96% de elucidação em 2023, institucionalizou essa prática através do Programa "DF Mais Seguro – Segurança Integral", regido pelo Decreto nº 45.165/2023. A Portaria Conjunta nº 03/2025 consolidou o compartilhamento recíproco de dados entre a Polícia Civil, a Secretaria de Segurança e a Administração Penitenciária. Na prática, isso significa que um investigador de homicídios no DF tem acesso imediato a informações prisionais e de inteligência militar, permitindo cruzar dados e identificar suspeitos com celeridade.

Em Minas Gerais, essa cultura de integração remonta ao ano de 2000, com a Lei nº 13.772, que obrigou a unificação e a publicidade dos dados criminais, criando um substrato confiável para a formulação de políticas públicas. A existência de um banco de dados oficial e transparente permitiu ao estado mineiro monitorar gargalos e direcionar recursos, resultando em uma taxa de esclarecimento de 76% em 2021.

Diametralmente oposta é a situação da Bahia. O estado carece de um indicador oficial de esclarecimento de homicídios padronizado, enfrentando

dificuldades básicas para consolidar e divulgar dados sobre o fluxo das investigações. A fragmentação entre as polícias Civil e Militar na Bahia é sintomática: enquanto uma opera na lógica de guerra nas ruas, a outra, responsável pelo inquérito, trabalha "no escuro", sem acesso integrado e automatizado às informações produzidas pelo policiamento ostensivo. A ausência de um sistema de prestação de contas e de transparência na Bahia impede o diagnóstico preciso dos problemas, perpetuando a ineficiência. Enquanto o DF utiliza videomonitoramento conectado a 31 órgãos públicos para subsidiar investigações, a Bahia ainda luta para superar a desarticulação burocrática que trava o andamento dos inquéritos policiais.

5.2 A revolução da prova técnica: o caso do Paraná e a precariedade baiana

A comparação mais contundente quanto à metodologia investigativa ocorre no campo da Polícia Científica. O Paraná tornou-se a referência nacional ao atingir 97% de elucidação em 2024, um feito atribuído diretamente ao fortalecimento da perícia criminal. A estratégia paranaense foi clara: substituir a dependência da prova testemunhal, frequentemente frágil devido ao medo que o crime organizado impõe às comunidades, pela prova técnica irrefutável.

Para tanto, o governo do Paraná investiu na modernização de laboratórios de genética forense e balística e na autonomia da Polícia Científica. O resultado prático foi a redução do tempo médio de emissão de laudos de 32 dias (em 2017) para apenas 10 dias (em 2024), com um aumento de 28% na produtividade. A utilização do Sistema Nacional de Análises Balísticas (SINAB) permitiu conectar crimes distintos cometidos com a mesma arma, fornecendo à Polícia Civil elementos robustos para desarticular grupos de extermínio e facções. Como destaca a delegada Camila Cecconello, a prova técnica coloca o autor na cena do crime de forma científica, conferindo objetividade à investigação.

Na contramão desse avanço, a Bahia enfrenta um "apagão" pericial. O Departamento de Polícia Técnica (DPT) opera com um quadro dramático de apenas 197 médicos legistas e 546 peritos criminais para atender a uma população de 14 milhões de habitantes em um território de dimensões continentais. A carência de laboratórios modernos e a falta de equipamentos básicos resultam em laudos tardios ou inconclusivos. Sem a prova material robusta, os inquéritos baianos arrastam-se

por anos, dependendo excessivamente de testemunhas que, amedrontadas pela violência das facções, silenciam. Essa fragilidade probatória é um dos principais fatores que levam à prescrição dos crimes ou à absolvição dos réus por falta de provas, alimentando o ciclo da impunidade.

5.3 O modelo de atuação: inteligência preventiva vs. letalidade policial

A análise comparativa também expõe uma divergência filosófica e operacional profunda no modelo de policiamento. A Bahia consolidou-se como o estado com a polícia mais letal do Brasil, registrando 1.699 mortes por intervenção policial em 2023. A participação dessas mortes no total de Mortes Violentas Intencionais (MVI) saltou de 8,1% em 2017 para 13,8% em 2023. Esses dados indicam uma política de segurança focada no confronto bélico, na ocupação territorial ostensiva e na "guerra às drogas", em detrimento da investigação qualificada.

Os estados comparados demonstram que a redução de homicídios não se alcança pelo aumento da letalidade policial, mas pela eficiência na responsabilização penal. Minas Gerais, por exemplo, apostou na prevenção social através do Programa "Fica Vivo!", focado em jovens de 12 a 24 anos em áreas de risco, combinando proteção social com intervenção estratégica. O Distrito Federal implementou o conceito de CPTED (*Crime Prevention Through Environmental Design*), modificando o ambiente urbano para reduzir oportunidades criminais, além de criar equipes especializadas em homicídios que atuam imediatamente após o crime.

A política baiana, ao priorizar o confronto, gera um efeito colateral desastroso para a elucidação: a quebra de confiança entre a comunidade e a polícia. Em territórios conflagrados, onde a polícia é vista apenas como uma força letal, a população deixa de colaborar com as investigações. Em contraste, o modelo de "governança colaborativa" do DF, com os Conselhos Comunitários de Segurança, aproxima a sociedade das forças policiais, facilitando o fluxo de informações necessárias para a resolução de crimes.

5.4 A assimetria de capital humano: o déficit estrutural baiano em contraste com a valorização profissional

A análise comparativa entre as políticas de segurança pública revela que a tecnologia e a integração, por si sós, são insuficientes se não houver capital humano qualificado e em quantidade adequada para operá-las. Neste quesito, observa-se um abismo estrutural entre a realidade da Polícia Civil da Bahia e as estratégias de gestão de pessoas adotadas no Paraná e no Distrito Federal. Enquanto os estados exitosos compreenderam que a elucidação de homicídios é uma atividade intelectual-intensiva, que demanda dedicação exclusiva e especialização, a Bahia enfrenta um processo crônico de descapitalização humana que inviabiliza a persecução penal.

O cenário baiano é marcado por um déficit de efetivo que compromete a própria natureza da polícia judiciária. Conforme aponta o "Raio-X das Forças de Segurança Pública do Brasil" (FBSP, 2024), a Polícia Civil da Bahia operava, em 2023, com apenas 4.370 servidores ativos, um contingente que representa menos da metade da previsão legal para 2022, estipulada em 8.933 agentes. Essa defasagem de mais de 50% gera uma sobrecarga sistêmica: delegados e investigadores são frequentemente obrigados a responder cumulativamente por diversas comarcas no interior do estado, absorvendo demandas administrativas e burocráticas que drenam o tempo necessário para a investigação de campo e para a coleta de provas técnicas.

Essa precariedade contrasta radicalmente com a política de valorização adotada pelo Distrito Federal. No âmbito do programa "Segurança Integral", o eixo "Servidor Mais Seguro" institucionalizou o cuidado com a saúde mental e a capacitação continuada como pilares da eficiência policial. Ao garantir condições dignas de trabalho e suporte psicológico, o DF assegura que seus investigadores mantenham a higidez necessária para atuar em casos de alta complexidade, reduzindo o absenteísmo e aumentando a produtividade na resolução de inquéritos.

De forma similar, o estado do Paraná tratou a recomposição de quadros como prioridade orçamentária. Entre 2019 e 2024, o orçamento da Secretaria de Segurança Pública paranaense saltou de R\$ 2,5 bilhões para R\$ 6,5 bilhões, permitindo a contratação robusta de novos servidores e a modernização das carreiras. Diferente da lógica baiana, onde o "sucateamento da Polícia Civil" foi apontado por lideranças sindicais como uma consequência da priorização do confronto ostensivo, o modelo paranaense investiu na inteligência humana como o

motor da elucidação, compreendendo que equipamentos de ponta não solucionam crimes sem peritos e agentes motivados para manuseá-los.

Portanto, a baixa taxa de elucidação na Bahia não é apenas fruto de falhas procedimentais, mas consequência direta da exaustão institucional. A comparação demonstra que é impossível atingir metas de resolutividade próximas a 90% — como as do DF — mantendo uma estrutura onde o investigador é um "generalista burocrático" sobrecarregado, em vez de um especialista focado na produção de provas. A superação da impunidade na Bahia passa, obrigatoriamente, pelo cumprimento da lei estadual que prevê o efetivo mínimo, equiparando a força de trabalho investigativa à dimensão do desafio criminal que o estado enfrenta.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo dedicou-se a analisar a impunidade nos casos de homicídio no estado da Bahia, investigando as causas estruturais, institucionais e sociais que mantêm o estado na liderança nacional de mortes violentas absolutas e com uma das menores taxas de esclarecimento criminal do país. A relevância desta pesquisa reafirma-se diante da urgência em compreender o fenômeno da violência letal não apenas como uma estatística de segurança pública, mas como uma grave violação de direitos humanos e do Estado Democrático de Direito, onde a ausência de resposta estatal perpetua ciclos de vingança e desconfiança nas instituições.

Os objetivos propostos para o trabalho foram alcançados. Foi possível traçar o panorama da violência homicida, confirmando a Bahia como um epicentro de mortes violentas intencionais e letalidade policial. Identificaram-se os obstáculos institucionais, com destaque para o déficit de recursos humanos e a precariedade da perícia técnica. Por fim, a análise comparativa com as estratégias do Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal demonstrou que a eficiência na elucidação é resultado de escolhas políticas de gestão e investimento.

Retomando a pergunta de pesquisa, conclui-se que os baixos índices de elucidação na Bahia, estagnados em patamares alarmantes de 13%, não são fruto do acaso, mas consequências de um modelo de segurança pública que historicamente priorizou o confronto ostensivo e a "guerra às drogas" em detrimento da inteligência investigativa. A hipótese inicial foi amplamente corroborada: a impunidade decorre de uma falência estrutural que envolve a falta de integração entre as polícias, a escassez de efetivo (com a Polícia Civil operando com cerca de metade do contingente previsto em lei) e a ausência de padronização de dados.

Os principais resultados desta pesquisa evidenciam uma dicotomia clara. De um lado, a Bahia, que investe na lógica bélica, resultando na polícia mais letal do país e em taxas de homicídio que resistem a quedas significativas. De outro, unidades federativas como o Distrito Federal e o Paraná, que alcançaram taxas de elucidação superiores a 90% e 97%, respectivamente, ao adotarem a investigação qualificada, a integração de bancos de dados (genéticos e balísticos) e a valorização da prova técnica como pilares centrais da política de segurança. Ficou demonstrado que a "certeza da punição", viabilizada pela elucidação rápida, atua como fator de

prevenção geral, dissuadindo novos crimes, ao contrário da repressão puramente ostensiva.

Quanto às limitações do estudo, destaca-se a dificuldade de acesso a dados oficiais precisos e transparentes por parte dos órgãos estaduais da Bahia. A inexistência de um indicador oficial de esclarecimento de homicídios e a fragmentação das informações dificultaram uma análise mais granular sobre o fluxo do inquérito policial até a denúncia. Essa opacidade de dados constitui, por si só, um achado de pesquisa, revelando a falta de prestação de contas do sistema de justiça criminal baiano.

Diante do exposto, sugere-se para pesquisas futuras o acompanhamento longitudinal dos impactos do novo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS, 2023), verificando se as novas diretrizes conseguirão romper com a cultura do confronto. Recomenda-se, ainda, estudos que aprofundem a análise sobre a "cifra aculta" dos inquéritos arquivados e a correlação entre o tempo de perícia e a prescrição penal.

Em suma, a superação do quadro de homicídio e impunidade na Bahia exige uma ruptura paradigmática. É imperativo que o Estado abandone a política de segurança reativa para adotar um modelo baseado em evidências, integração e inteligência. Somente através da valorização da investigação criminal e da reestruturação das carreiras da Polícia Civil e Técnica será possível elevar a taxa de elucidação, garantindo que o direito à vida seja, de fato, a prioridade absoluta da atuação estatal.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Carlos. **Diagnóstico sobre violência na Bahia revela crise estrutural do Estado; Conheça propostas para superar problema social.** Jornal Grande Bahia. 2025. Disponível em: < [AVELAR, apud NADER, Sandro. **Distrito Federal lidera resolução de homicídios no Brasil.** Agencia Brasília. 2024. Disponível em: \[BRASIL. Código Penal Brasileiro. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**\]\(https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/w/distrito-federal-lidera-resolucao-de-homicidios-no-brasil#:~:text=O%20novo%20relat%C3%B3rio%20da%20pesquisa%20Onde%20Mora,autor%20identificado%20e%20denunciado%20pelo%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%ABlico.> . Acesso em: 27 de out. de 2025.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://jornalgrandebahia.com.br/2025/07/diagnostico-sobre-violencia-na-bahia-revela-crise-estrutural-do-estado-conheca-propostas-para-superar-problema-social/#:~:text=Esse%20perfil%20refor%C3%A7a%20a%20conex%C3%A3o,exclus%C3%A3o%20social%20e%20vitimiza%C3%A7%C3%A3o%20juvenil.>. Acesso em: 25 de out. de 2025.</p>
</div>
<div data-bbox=)

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2025.** Brasília: Ipea; FBSP, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/ecd3f9ce-d774-46f6-9a17-21802a469a09> . Acesso em 26 de out. 2025.

DEUTSCHE WELLE. **Brasil lidera ranking de homicídios no mundo, mostra estudo da ONU.** UOL Notícias, 8 dez. 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2023/12/08/brasil-lidera-ranking-de-homicidios-no-mundo-mostra-estudo-da-onu.htm?cmpid=copiaecola..> Acesso em 13 de nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023.** Dispõe sobre o Programa *DF Mais Seguro – Segurança Integral* e dá outras providências. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 14 nov. 2023. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b374fb6e63274b3ebd6287a1deabfdb2/Decreto_45165_14_11_2023.html> Acesso em: 26 out. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 18 jul. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raio-x das forças de segurança pública do Brasil.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/237>. Acesso em: 18 jul. 2025.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios**. 6ª ed. 2023. São Paulo. Disponível em: <https://lp.soudapaz.org/ondemora8#rd-box-joq3m2m2>. Acesso em: 27 out. 2025.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios**. 8ª ed. 2025. São Paulo. Disponível em: <https://lp.soudapaz.org/ondemora8>. Acesso em: 27 de out. 2025.

IPEA. **Atlas da Violência 2023**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2024. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/287/atlas-da-violencia-2024>. Acesso em: 14 jan. 2024.

IPEA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)**. 2012. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf. Acesso em 27 de out. de 2025.

JUNIOR, Almir de Oliveira; ALENCAR, Rafael. **SIPS 2012: Sistema de Indicadores de Percepção Social – Segurança Pública**. Brasília: Ipea, 2012. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf. Acesso em 27 out. 2025.

LOPES, Eustácio, apud ALMEIDA, Larissa. **Veja o que leva a Bahia a ter a pior taxa de elucidação de homicídios do país**. Correio. 2024. Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/veja-o-que-leva-a-bahia-a-ter-a-pior-taxa-de-elucidacao-de-homicidios-do-pais-1124>>. Acesso em: 25 de out. de 2025.

MINAS GERAIS. **Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000**. Dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2010. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/13772/2000/>. Acesso em 16 de out. de 2025.

MINAS GERAIS. **Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015**. Estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2015. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/21733/2015/>. Acesso em 16 de out. de 2025.

MINAS GERAIS. **Lei nº 23.450, de 24 de outubro de 2019**. Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23450/2019/>. Acesso em 16 de out. de 2025.

PARANÁ. Governo do Estado. **No topo do ranking, Paraná é o estado que mais esclarece homicídios no Sul e Sudeste**. Segurança pública, 2025. Disponível em: <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/No-topo-do-ranking-Parana-e-o-estado-que-mais-esclarece-homicidios-no-Sul-e-Sudeste>. Acesso em: 14 de out. de 2025.

PARANÁ. Governo do Estado. **Paraná derruba número de homicídios em 30,4% e roubos também caem 18,6% em 2025**. Segurança pública, 2025. Disponível em: < <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Parana-derruba-numero-de-homicidios-em-304-e-roubos-tambem-caem-186-em-2025>.> Acesso em: 14 de out. de 2025.

PARANÁ. Governo do Estado. **Trabalho de perícia ganha amplitude e índice de solução de homicídios chega a 97% no Paraná**. Segurança pública, 2025. Disponível em: < <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Trabalho-de-pericia-ganha-amplitude-e-indice-de-solucao-de-homicidios-chega-97-no#:~:text=Em%202023%2C%20por%20exemplo%2C%20o,de%20crimes%20dessa%20tipo%20elucidados.>>. Acesso em: 14 de out. de 2025.

PARANÁ. Secretaria de Segurança Pública. **Após investimentos, Paraná atinge em 2024 a menor taxa de homicídios da história**. Segurança pública, 2025. Disponível em: <<https://www.seguranca.pr.gov.br/Noticia/Apos-investimentos-Parana-atinge-em-2024-menor-taxa-de-homicidios-da-historia>.> Acesso em: 14 de out. de 2025.

PEA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)**. 1ª ed. 2011. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/aa39d836-2392-440a-b176-b15072b436b2/content>. Acesso em 27 de out. de 2025.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL. **Segurança Pública do DF mais integrada com o compartilhamento de dados**. Disponível em: <https://www.pcdf.df.gov.br/videos/tag/SSPDF>. acesso em: 27 DE OUT 2025.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL. **Transparência e Prestação de Contas. Relatório 2025 – Exercício 2024**. Disponível em: <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/transparencia-e-prestacao-de-contas>. Acesso em: 27 de out. 2025.

RICARDO, Carolina. **Instituto Sou da Paz**. 2025. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/crimes-contr-a-vida-nao-recebem-a-devida-atencao-do-poder-publico-apenas-36-dos-homicidios-foram-esclarecidos-em-2023-revela-pesquisa-do-instituto-sou-da-paz/>. Acesso em: 27 de out. 2025.

SILVEIRA, Igor. **Distrito Federal alcança menor taxa de homicídio dos últimos 48 anos. Agência Brasília, 2025**. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/w/distrito-federal-alcanca-menor-taxa-de-homicidio-dos-ultimos-48-anos>. Acesso em: 27 de out. 2025.

SOUZA, Alexander Araujo de. **Impunidade no Brasil não é uma crise; é um projeto!** JOTA, 20 maio 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/impunidade-no-brasil-nao-e-uma-crise-e-um-projeto>. Acesso em: 6 out. 2025.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global Study on Homicide**. [Vienna]: UNODC, [2023]. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/data-and-analysis/global-study-on-homicide.html>. Acesso em: 10 de ago. 2025.

VIEIRA, Edson. ***O que explica a queda dos homicídios em São Paulo***. DW Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/o-que-explica-a-queda-dos-homic%C3%ADdios-em-s%C3%A3o-paulo/a-70061457>. Acesso em: 14 out. 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Regional Office for the Eastern Mediterranean. **Violence**. [S. l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.emro.who.int/health-topics/violence/>. Acesso em: 27 de out. 2025.